


Universidade Federal da Bahia - UFBA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas



Esta obra pertence ao acervo histórico da Faculdade de Medicina da Bahia, sob a guarda da Bibliotheca Gonçalo Moniz - Memória da Saúde Brasileira e foi digitalizada no Centro de Digitalização (CEDIG) do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA através de um Acordo de Cooperação Técnico-Acadêmica, firmado entre a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a Faculdade de Medicina da Bahia e o Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA.

Coordenação Geral: Marcelo Lima
Coordenação Técnica: Luis Borges

Abril de 2018

Contatos: poshistro@ufba.br / lab@ufba.br

EX-LIBRIS

BIBLIOTHECA GONÇALO MONIZ
MEMÓRIA DA SAÚDE BRASILEIRA



FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

MEMORIA HISTORICA

Dos acontecimentos mais notaveis da Faculdade de Medicina da Bahia relativos ao anno de 1883

PELO

Dr. José Olympio d'Azevedo

Professor de chimica medica e de mineralogia da mesma Faculdade



SENHORES

Si não fôra a circumstancia de ser eu um dos poucos membros desta Congregação a quem ainda não chegara a vez de desempenhar-se do importante e util trabalho que prescreve o art. 197 do Decreto n. 1387 de 28 de abril de 1854, motivo de maxima surpresa seria a incidencia da vossa escolha no mais humilde de todos os vossos collegas para o penoso e difficil mister de historiador dos acontecimentos mais notaveis occorridos nesta Faculdade no decurso do anno que nas dobras do passado recentemente acaba de esconder-se. Não obstante, de natural reparo, de certo enleio mesmo tomou-se o meu espirito quando, ausente, e só depois de muitos dias, chegou-me a noticia da inesperada honra que unanimente me conferistes na sessão de 17 de dezembro, importando uma preferencia, que peço venia para considerar injusta a diversos membros da milicia activa desta Faculdade que, como eu, ainda não tiveram a sua vez de entrar na liça e conquistar os louros que o seu valor e denodo tornariam sem duvida immarcessiveis. Cada qual mais conspicuo, mais cheio de isenção e de independencia, e opulento de luzes, com a dóse de criterio necessario para aquilatar devidamente os successos,

impunham-se todos á vossa consciencia e á vossa sabia designação para escrever a chronica desta Faculdade em um dos seus mais fecundos estadios, em que precipitaram-se por tal fôrma os acontecimentos, que não será para admirar, e aliás muito para desculpar si acaso algum deixar de ser comprehendido no largo quadro que os deve a todos emmoldurar.

Vergado, pois, ao peso de tanta bondade, conscio do meu nenhum merecimento, mas convicto da vossa inexcedivel benevolencia, ousou aventurar mal seguros passos na espinhosa senda traçada pela lei, pelo vosso mandato e pelos severos dictames de minha consciencia; e si não corresponder á vossa expectativa, si na longa peregrinação que vou encetar perder-me por sendas fragosas e não puder transpôr as alcantiladas penedias que por acaso se me venham deparar, conto que a vossa mão amiga e generosa me guiará os passos e me levará ao fim da jornada, embora com os pés chagados das urzes do caminho, rotas as vestes e empoeirados os cabellos; e nisto não entrará sómente a vossa bondade, mas a obrigação que deriva do desacerço da vossa escolha. E' justo, pois que compartilheis comigo a responsabilidade, e desta sorte cumpriremos todos o nosso dever.

A missão de que me encarregastes, por modo quasi uniforme tem sido comprehendida por todos os que me têm precedido nas duas Faculdades deste Imperio. Historiar não é apanhar os factos como elles se revelam na sua successão mysteriosa, apenas com as relações de tempo, de logar e de pessoas; e si fôra sómente esta a missão do historiador, nada mais facil que a tarefa de que me incumbistes. Para desempenhar-me della, bastaria recorrer ás actas da Congregação e aos archivos da Faculdade. Não! O historiador não é um contador mecanico, nem um timbre que sôa emquanto alimenta-o a tensão da corda que o faz vibrar. E' mais do que isto, porque é um ser que pensa, uma energia que se desdobra, é uma actividade, uma força directriz que imprime aos factos o encadeamento mais conveniente ao conhecimento de suas multiphas e variadas relações. Historiar não é fazer a pura e simples narrativa dos acontecimentos, é investigar a sua origem delles, apreciar-os na influencia que exercem no presente, e presentir os échos que por ventura possam elles no futuro despertar, é submeter-os a uma subjectividade intelligente, perspicaz e conscienciosa; para o que é de mister, na phrase de um illustre professor da Faculdade da Córte (1), « razão clara, juizo seguro e coragem civica, para não trepidar em dizer a verdade como ella é », ou, como disse um outro dos mais illustres da nossa Faculdade (2), « certo *tacto* particular rarissimo, mas indispensavel ao historiador, para fazer vogar a salvo o baixel da critica no mar tormentoso das susceptibilidades. » E' nada calar, mas tudo dizer sem as demasias da palavra que trahem muitas vezes as mais puras intenções, é finalmente render á verdade um culto intimo e desinteressado, rompendo com os preconceitos, apontando os abusos, doutrinando e inoculando nos espiritos o germen das idéas grandes, unicas que podem encaminhar a humanidade ao supremo *desideratum* dos seus destinos sociaes.

(1) Teixeira da Rocha — Memoria historica de 1869.

(2) Conselheiro Faria — Memoria historica de 1860.

Eis, senhores, como comprehendo o mandato que me commettestes. Fôra elle de outra sorte, que recusal-o-hia, si pudesse; nem a tanto se abalançaria a lei, que, sabia como é, não nos circumdaria de tantas isenções e immuniidades, não nos conferiria prerogativas taes e tantas, não nos elevaria a tão altas eminencias para arrojarnos depois no barathro profundo de um automatismo sem igual! E ainda bem, senhores, que não somos um *povo sem historia*, nem uma instituição sem tradições! Não absorve as nossas vozes a dobrada espessura destas paredes; ellas echoam lá fóra; e não como espiraes de fumo a esvaecerem-se na amplidão, mas como rios que engrossam quanto mais correm, vão repercutir estrondosas nos altos paramos das vontades supremas, e quando não logrem logo traduzir-se em condignos e almejados resultados, muito em vez de perderem-se no espaço, vão pouco a pouco condensando-se até que, tomando fórma plastica, abrolham em documentos escriptos da maior valia, quer se denominem regulamentos, decretos ou instrucções, quer se pavoneiem com o pomposo titulo de reformas!

Quereis ver, senhores. Ha 30 annos, um estadista que então se iniciava nos segredos da governação publica, e hoje provector entre os provectoros (3), promulgou o auspicioso decreto que trouxe a data de 28 de abril de 1854, que nos deu o honroso encargo que ora confiastes aos meus desalentados esforços. Pois bem, de então para cá tem havido um concerto unisono e ininterrompido de vozes a pedir melhoramentos para a nossa instituição, a expôr as nossas mais vitaes e palpitantes necessidades, a offerecer planos de reforma mais ou menos modestos, mais ou menos apparatusos; e cousa notavel, senhores, este impulso generoso, esta estrondosa revolução que se tem operado de alguns annos a esta parte na vida e na economia da nossa instituição, nada mais é que o deferimento das nossas reiteradas supplicas, pautado pelas nossas idéas, e em perfeito acôrdo com o sentir quasi unanime de todos que me precederam no cumprimento deste preceito legal.

Poderei descer ás provas, si isto vos aprouver. Deixando de parte por inedita, não sei por que fatalidade, a memoria historica do Dr. Malaquias Alvares dos Santos, que teve a honra de ser o primeiro entre seus pares a ser chamado a desempenhar tão importante funcção, justa homenagem aos seus altos meritos rendida já em 1856, o Sr. Conselheiro Aranha Dantas reclamava alterações nos estudos preparatorios no sentido de ampliar-se o seu programma, já dava noticia da nomeação de uma commissão para representar aos poderes competentes solicitando os melhoramentos necessarios, e propondo as medidas que mais urgentes julgasse para o bom andamento do ensino medico. Em 1857 o Conselheiro Antunes, abundando nas idéas de seu antecessor, propunha o mesmo alargamento de estudos e mais ainda o allemão como preparatorio que devesse ser estudado, e exigia o cumprimento das promessas dos Estatutos quanto á creação da officina de pharmacia, do horto botanico e da clinica de partos. Em 1858 o meu prezado mestre o distinctissimo Dr. Antonio José Alves, este verdadeiro genio cirurgico como appellidou-o o Conselheiro Aranha, censurando com o criterio que lhe era peculiar a reforma de 1854, já lamentava a ignorancia das sciencias phisicas e natu-

(3) Conselheiro Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, hoje Visconde de Bom Retiro.

raes da parte dos alumnos que se destinam á matricula das Faculdades, e teve a luminosa intuição dos substitutos por cadeira e de preparadores que não fossem membros do corpo docente. « Quanto melhor, disse elle, não fôra para esta Faculdade que para cada cadeira creasse a lei um substituto, em vez de deixar dois e cinco oppositores para cada secção! Teriamos em logar de sete empregados para cada uma, munidos de conhecimentos mais ou menos superficiaes em seus diversos ramos, seis substitutos fortes em cada um delles, os quaes, quando houvessem de chegar ao professorado, poderiam, pelo estudo apurado e exclusivo de uma só sciencia, ter-se tornado eminentes nella »... « A classe dos oppositores é ainda notavel por alguns attributos que lhe confere a lei. Emquanto são elles substitutos dos professores, servem tambem de seus preparadores. Ora, a classe dos preparadores de alguns ramos das sciencias medicas, como a chimica, a physica, etc., é em toda a parte uma classe subalterna, e posto que como manipuladores haja nos paizes mais illustrados alguns homens eminentes, em geral não é ella occupada por aquelles que se destinam ao professorado. »

Ainda mais, senhores ; o eximio professor manifestou a aspiração do ensino livre em toda a sua plenitude nas seguintes memoraveis palavras: « E como para complemento do ensino não pôde dispensar esta Faculdade a multiplicidade dos cursos, visto que pede aos alumnos o exame vago, que é na realidade a verdadeira prova do saber, lembro ainda que aos substitutos se commetta a obrigação de fazer cursos completos no edificio da Faculdade ou em salas appensas a ella em horas differentes dos professores, creando-se por esta fórma duas ordens de cursos e um verdadeiro complemento do ensino nesta Faculdade, que dará ao estudo não pequeno incentivo e que trará á Escola não pequenas vantagens. Por este modo se poderia ainda acabar com esta frequencia obrigada, com esta fiscalização de pontos e bedeis, com estas ridiculas sabbatinas, cousas todas tão infantis quanto inuteis no ensino superior. E porque no systema actual dos exames desta Escola ainda haja defeitos capitaes que fôra preciso renovar, lembro que, em vez de accumulal-os para o fim do anno, fossem elles distribuidos pelo tempo dos trabalhos lectivos, abrindo-se inscripções ou matriculas, de tantos em tantos mezes, para em qualquer tempo fazerem seus exames os alumnos que se julgarem preparados, podendo assim realizar-se a formatura de um alumno em mais ou menos de seis annos, conforme os recursos de sua intelligencia e o grau de sua applicação. »

Receiando abusar de vossa benevola attenção, não demorar-me-hei por mais tempo em multiplicar citações com o fim de demonstrar-vos que quasi todos os memoristas que se seguiram ao Dr Antonio José Alves até 1879 prégarão em todos os tons a necessidade das reformas, distinguindo-se entre todos os Drs. Góes, Faria, Bomfim, Rodrigues, Cerqueira Pinto, Freitas, Sodré, Egas e Ramiro (4), e os não menos distinctos professores da Côte, Ferreira Pinto, Dias da Cruz, Torres Homem, Teixeira da Rocha, Martins Teixeira, Domingos Freire e outros. Agora dizei-me : poder-se-ha com razão affirmar que as nossas vozes possam ser consideradas *voces clamantium in deserto*, e que as memorias historicas das Faculdades tenham ficado desaproveitadas e sejam um trabalho esteril e

(4) Consta-me que nas memorias ineditas dos Drs. Rozendo, Demetrio, Domingos Carlos e L. Alvares tambem foram lembradas muitas medidas que se acham hoje consignadas nos novissimos decretos e regulamentos.

inutil sómente para figurar nos archivos, quando vemos que todas as reformas actuaes inspiram-se nas idéas nellas contidas, e nas representações e pareceres de commissões do seio das Faculdades? Honra nos seja feita! O que temos, só a nós devemos; a iniciativa tem sido sempre nossa, e isso muito abona o criterio e patriotismo do Governo Imperial, que, si uma ou outra vez tem parecido querer absorver prerogativas e attribuições nossas, tem sabido entretanto respeitar a nossa autonomia, sempre que nos collocamos no verdadeiro ponto de resistencia que a carta constitucional do Imperio permite, e a dignidade e os brios da corporação solememente exigem.

Uma prova recente desta asserção encontra-se na bem elaborada memoria historica do illustrado Sr. Dr. Pacifico Pereira, que folgo ora ver sentado na cadeira da Directoria como Vice-Director em exercicio (5), nos seguintes topicos que permittireis que vos leia: « Por vezes tem-nos fallecido a coragem paciente de que havemos dado sempre provas ao contemplarmos de longe os progressos que vai rapidamente fazendo nossa irmã da Côte, installando seus laboratorios e organizando todo seu material tecnico, emquanto nós esperamos dos altos poderes, a que temos tantas vezes recorrido, os meios de melhorar nossa triste situação. Ainda na Congregação de encerramento, 50 dias depois da publicação da Lei de 30 de outubro, quando ha mais de um mez se achavam abertas na Faculdade da Côte as inscrições para todos os logares creados por aquella lei, e nada se parecia mover em prol da Faculdade da Bahia, propuzemos a seguinte moção que approvastes para ser dirigida ao Governo Imperial: « Considerando que a Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882 creou diversos laboratorios nas duas Faculdades de Medicina do Imperio e consignou para o exercicio de 1882-1883 a verba necessaria para a organização e manutenção do pessoal e do material dos ditos laboratorios; considerando que elles já se acham installados na Faculdade do Rio de Janeiro, conforme o declarou pela imprensa o Conselheiro Director da mesma Faculdade; considerando que a installação destes laboratorios na Faculdade da Bahia é materialmente impossivel por falta de local no edificio em que ella actualmente funciona; considerando que a verba destinada ao orçamento da despeza para o exercicio de 1882-1883 ao pessoal dos laboratorios e das cadeiras creadas não terá esta applicação porque, tendo estes logares de ser providos por concurso, o preenchimento delles não se fará antes do fim do actual exercicio; considerando que, com a quantia que proporciona aquella verba, se poderão realizar as desapropriações e uma boa parte das construcções necessarias á installação dos mesmos laboratorios; considerando que nem o patriotismo e equidade do Governo Imperial, nem o amor do Exm. Sr. Ministro do Imperio á provincia natal, permittirão que fique por mais tempo nesta desigualdade e esquecimento a Faculdade de Medicina da Bahia: A congregação desta Faculdade solicita do Governo Imperial que mande com urgencia fazer as desapropriações e começar as construcções necessarias para a installação dos nossos laboratorios, applicando a ellas toda a verba destinada no actual exercicio ao pessoal dos laboratorios e das novas cadeiras. »

Agora ouvi, e sabereis que o remedio não se fez esperar: Por Aviso de 18 de fevereiro do anno passado (dois mezes apenas depois da representação), o Exm. Sr. Ministro do Imperio

(5) Depois disto foi que o Dr. Pacifico Pereira passou a Directoria ao Conselheiro José Antonio de Freitas, como professor mais antigo, pelo que não assistiu á leitura desta memoria.

communicou á Directoria da Faculdade que ao Presidente da provincia tinha recommendado providenciasse a fim de que um dos engenheiros das obras publicas orçasse as obras necessarias ao edificio da Faculdade para a installação dos novos laboratorios ; e, nomeada pela Directoria uma commissão composta dos Drs. Virgilio Damazio e Victorino Pereira para darem com o referido engenheiro o seu parecer sobre o plano e orçamento das obras, a commissão deu-se pressa em apresentar o seu trabalho, e de acôrdo com o seu parecer começaram logo as obras que ainda hoje estão em andamento.

Ainda mais: Por Aviso de 23 de fevereiro foram mandados pôr em concurso quasi todos os logares novamente creados, e fizeram-se os concursos e nomeações até de preparadores, mesmo sem existirem ainda certos gabinetes e laboratorios !

Depois de tudo isto e de muito mais que poderia citar em abono da opinião que defendo, e que omitti para não fatigar muito a vossa attenção, posso concluir sem medo de errar: A grandeza de nossa instituição, assim como a sua decadencia dependem de nós, e exclusivamente de nós.

Tenhamos a *coragem paciente* a que alludiu o actual Vice-Director, e com ella venceremos todas as resistencias, a nossa autonomia será mantida, e o brilho da corporação jámais será mareado. Unamo-nos todos, e si em alguma occasião os altos poderes do Estado mostrarem-se indifferentes ás nossas reclamações, será porque, como disse o illustrado Director desta Faculdade Conselheiro Rodrigues da Silva (5), *somos ás vezes exigentes de mais.*

Exames preparatorios

Como nos annos anteriores, começaram os exames de sciencias a 3 de fevereiro e os de linguas a 26 de novembro. Inscreveram-se para elles 1.760 estudantes, dos quaes apenas 1.184 entraram em exame, tendo sido destes 7 approvados com distincção, 573 plenamente, 653 approvados, e 351 reprovados (pouco mais de 22 %, como tudo detalhadamente consta do mappa fornecido pela secretaria).

Muito se tem dito a respeito da inconveniencia de taes exames nesta Faculdade e sobre a deficiencia das materias exigidas para a matricula, e sobretudo a necessidade do bacharelado como condição de admissão.

Abundando em muitos destes juizos, exarados em quasi todas as memorias historicas desta Faculdade e da do Rio de Janeiro, sinto discordar em outros, como passo a enunciar-me.

O alargamento do numero das disciplinas exigidas como preparatorios é uma necessidade indeclinavel, de cuja satisfação já temos promessa solemne no Decreto de 19 de abril de 1879 quanto ao allemão e aos elementos de physica, chimica, mineralogia, botanica e zoologia.

(5) Memoria historica de 1862.

Não ha dois modos de ver a tal respeito. O progresso que as sciencias physicas, biologicas e sociologicas têm feito na Allemanha e no Imperio Austro-Hungaro é de tal ordem que muito difficil torna-se a quem desconhece a lingua allemã viver a par do que de mais transcendental e adiantado tem-se escripto sobre ellas.

Por outro lado, o conhecimento das sciencias physicas e naturaes é tão indispensavel aos usos da vida, que não sei como dellas esqueceu-se para a admissão nas Faculdades de Direito e de todos os mais estabelecimentos de ensino superior o Ministro patriota (*) que assignou o decreto emancipador do ensino publico no Brazil. Nada ha mais deploravel do que sahir de uma Faculdade um bacharel em sciencias juridicas e sociaes, ou de um seminario de sciencias ecclesiasticas um sacerdote, ignorando um e outro o que é o ar que respiram, a agua que bebem, o pão que os alimenta e a terra em que pisam; ignorando porque chove, porque troveja, porque a luz allumia e o sol aquece; ignorando finalmente o que é o homem e quaes as suas relações com outros seres da natureza.

A simples enunciação destas verdades faz cobrir de vergonha o rosto a quem sente no peito arder a chamma do amor da patria, que só pôde ser grande pela grandeza de suas letras: *Les lettres sont comme toutes les choses grandes et pures; comme la justice, comme la vertu, elles ont le privilège d'élever l'âme tout ensemble et de la calmer* (6).

E ainda mais se faz sentir a necessidade do estudo das sciencias physico-chimicas quando se attenta para o estado do paiz, que precisa estender a mão ás industrias pedindo-lhes a riqueza, que a uberdade do seu solo exclusivamente não lhe pôde garantir, a menos que, na phrase de um distincto professor da Faculdade da Côrte (7), queiramos « que para todos os seculos dos seculos continue o ouro, o diamante, a borracha, o cacão, as materias tinctoriaes e os multiplicadissimos productos do nosso solo a viajar brutos á Europa, para voltarem polidos e transformados em objectos de utilidade publica, e fontes fertilissimas de extraordinarios rendimentos para os Estados que os exportam. » E para encarecer ainda mais a necessidade do estudo das mesmas sciencias, cujos conhecimentos são os verdadeiros pedestaes das diversas industrias, cita as seguintes palavras de Moreau de Jonnés:

« E' pela industria que a França fez, com o soccorro supremo da revolução, mais progressos em 40 annos do que no decorrer de 10 seculos; é por ella que se estabelece a jerarchia dos povos, segundo a superioridade de sua civilisação, e por assim dizer, conforme a supremacia do seu estado social. E' com effeito a industria que, provendo ás mil necessidades das populações, abranda as miserias da vida e prolonga nossos dias até o duplo dos dos nossos antepassados. E' ella que transforma nossas cabanas enfumaçadas e nossas velhas casas agglomeradas e insalubres em moradas salubres e agradaveis, muda o bastão do viajante, o coche, a diligencia, em um vagão de caminho de ferro, cuja velocidade é decupla; faz marchar contra o vento um vaso de lenha armado de uma helice, substitue

(*) Conselheiro Carlos Leonicio de Carvalho.

(6) Villemain — citado na memoria historica do Conselheiro Rodrigues da Silva.

(7) Domingos Freire — Relatorio de 1875 (1º semestre).

o correio a cavallo por um fio de ferro telegraphico, faz com que a luz de um pharol rompa a atmospheria maritima de 15 leguas de espessura, fabrica n'um só paiz bastantes tecidos de algodão para cingir tres ou quatro vezes o globo terrestre, e n'um outro bastantes tecidos de seda para poder dar dois ou tres metros a cada um dos seus habitantes, grandes e pequenos, no numero de 36 milhões. »

Urge, portanto, que a promessa do Decreto de 19 de abril não fique sómente no papel quanto aos novos preparatorios que devem ser extensivos a todos os cursos regulares do ensino superior.

Promette ainda o citado decreto no § 7º do art. 8º « auxiliar os estabelecimentos em que se ensinarem todas as materias exigidas como preparatorios para a matricula nos cursos superiores do Imperio, concedendo áquelles que houverem funcionado regularmente por mais de cinco annos e apresentarem pelo menos 60 alumnos approvados em todas estas materias a prerogativa de serem válidos para a referida matricula os exames nelles prestados » e no § 8º do mesmo artigo « conceder as prerogativas de que goza o Imperial Collegio de Pedro II aos estabelecimentos de instrucção secundaria que seguirem o mesmo programma de estudos, e, havendo funcionado regularmente por mais de sete annos, apresentarem pelo menos 60 alumnos graduados com o bacharelado em lettras ».

Realizadas estas promessas quanto ao nosso Lyceu provincial, ou ainda passando elle a estabelecimento geral annexo á Faculdade, como o Collegio das Artes no Recife, duvida algumá pôde haver que poderia a Faculdade desembaraçar-se do improbo trabalho dos exames preparatorios que, sobre roubarem a maior parte das ferias aos professores, trazem atropello aos trabalhos do curso, já privando a Faculdade do gozo das poucas salas que tem, já distrahindo os professores de suas funcções, dando-lhes um accrescimo de trabalho que não é retribuido ; mas, com a actual organização do Lyceu, estabelecimento provincial, cujo programma de estudos quasi todos os annos se reforma ao talante dos Presidentes e da Assembléa Provincial, sobretudo em uma época em que o estado das finanças da provincia produz o maior desconsolo no espirito de todos quantos se interessam pelo seu bem estar della, podendo muito bem acontecer que, pela força das circumstancias, uma Assembléa Provincial supprima de um anno para outro esta ou aquella cadeira, cerceie vantagens e prerogativas do corpo docente, supprima mesmo o estabelecimento, o que seria para admirar, mas nunca para descreer ; sujeitos os professores aos vendavaes da mesquinha politica de campanario, neste estado, digo, acho preferivel que continuem os exames a ser feitos na Faculdade, sob a nossa inspecção ; pois trata-se da contrastação da instrucção de alumnos que pela maior parte terão de ser nossos, cuja cultura intellectual muito nos interessa, porque della em grande parte depende o aproveitamento das nossas lições, cousa que não nos deve ser indifferente.

O estudante que entra para uma Faculdade baldo de instrucção preparatoria muito difficilmente pôde encarrear nos estudos do curso superior. *Il faut donc bien se pèrètrer de cette idée, que, chaque object d'étude dans l'éducation première est destiné à devenir plus tard un instrument d'acquisition, instrument, dont la privation s'est fait amèremment sentir à plus d'un praticien dans le cours de sa carrière* (8),

(8) Dubois d'Amiens — *Traité des études médicales.*

ou como muito bem diz o Dr. Martins Teixeira na sua memoria historica de 1877 : « O alumno que entra para os cursos superiores, convenientemente illustrado pelas humanidades, já tem o habito do estudo, possui faculdades desenvolvidas, e, avido de saber, faz figura sempre superior a todos os que não se acham em condições identicas. Aquelle que, embora não tenha realmente os preparatorios, conseguir atravessar com grande esforço um curso superior, pôde vir a ser um notavel especialista, um professor, uma celebridade ; será no meio de tudo isto um verdadeiro diamante, cuja substancia ninguem poderá negar ; mas apenas um diamante bruto, ainda não abrilhantado pelos esplendores que só a arte lhe podia dar. »

E' por isso que, louvando as intenções do inclito Ministro (9) que creou bancas de exames em todas as provincias, e reconhecendo quão facil torna-se aos filhos das provincias onde não ha Faculdade seguir carreiras de lettras, sem mentir á minha consciencia não posso deixar de manifestar que taes exames muito têm concorrido para o abaixamento do nivel dos estudos preparatorios. Todos os annos dão-se verdadeiras levas de estudantes para prestarem exames de materias em que acabaram de ser reprovados nas Faculdades, e até de algumas que nunca estudaram ; e raro é o que não volta com certificados de approvação em todos ou em grande parte dos preparatorios ! E por força de lei abrem as Faculdades as suas portas a aspirantes inteiramente boçaes, ou, como bem os denominou o Conselheiro Aranha, *apedeutas até ignorantes da propria lingua materna*.

Em conclusão direi : Permittam-se exames sómente onde houver estabelecimentos publicos com um programma real de estudos igual ou aproximado ao do Collegio de Pedro II, remunerem-se bem os seus professores, e se os incompatibilise para o ensino particular. Só assim o estudo dos preparatorios será uma realidade no paiz.

Congregação de 1º de março

A sessão de 1º de março das Congregações das Faculdades de Medicina do Imperio é com toda razão considerada a mais importante do anno. Sendo a primeira na ordem chronologica, é nella que se iniciam os trabalhos do anno lectivo, realizam-se todas as providencias necessarias á abertura das aulas, é uma verdadeira sessão preparatoria dos cursos das mesmas Faculdades.

Depois da leitura do expediente, que constou de diversos officios e avisos do Governo, dos mais importantes dos quaes farei a proposito especial menção, e de requerimentos, que foram deferidos, de diversos estudantes pedindo para encerrarem suas matriculas, e um de Virgilio Augusto Lopes pedindo para verificar o seu titulo de pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, que tambem foi deferido com a nomeação dos respectivos examinadores, na fórma do art. 91 do Regulamento de 12 de março de 1881, seguiu-se a nomeação por esrutinio secreto do Dr. Alexandre Affonso de

(9) Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Carvalho para reger a cadeira de partos durante o impelimento do seu proprietario ; e, approvedo o horario das aulas, procedeu-se á nomeação dos examinadores das diversas series do curso medico e pharmaceutico para os exames de que trata a 1ª parte do art. 32 do Decreto de 12 de março já citado, tendo os examinadores declarado que aceitavam para estes exames os mesmos pontos do fim do anno anterior.

Na mesma sessão, em cumprimento ao disposto no art. 5º do dito regulamento, declararam os professores que adoptavam para os cursos os mesmos programmas do anno anterior, manifestando apenas os Drs. Ramiro, Affonso de Carvalho, Pacifico e José Olympio que fariam ligeiras alterações nos de suas cadeiras. No mesmo dia foi lido o programma, que encontrareis annexo, da cadeira de clinica psychiatrica, enviado pelo Dr. Augusto Freire Maia Bittencourt, professor interino e gratuito da mesma cadeira ; pelo que, a exemplo do digno autor da memoria historica do anno passado, julguei dispensavel dirigir-me a todos vós pedindo informações sobre o assumpto, sendo muito para desejar que d'ora em diante aos programmas dos lentes acompanhem os dos cursos complementares dos adjuntos, e no horario das aulas sejam incluídos não só estes como os dos preparadores. Ao terminar a sessão foi lida a bem elaborada memoria historica do Dr. Antonio Pacifico Pereira, a qual foi unanimemente approveda, depois de algumas observações do Conselheiro Pedro Ribeiro e de outros.

Abertura e encerramento dos cursos

Como preceitua a lei, foram abertos os cursos a 15 de março e encerrados a 30 de outubro, com a interrupção apenas de 15 dias das ferias chamadas da Semana Santa, e de alguns dias durante os concursos pela incompatibilidade de tempo, sendo tal o zelo dos Srs. professores, que, de acôrdo com a Directoria, mudaram as suas aulas para horas em que pudessem ellas funcionar, providencia que não pôde ser extensiva a todas pela falta de salas e pelo encontro das aulas das mesmas series.

Directoria da Faculdade

Acabrunhado por sérios padecimentos que, já havia muitos mezes, iam de dia em dia mais e mais se aggravando, requereu o Exm. Sr. Conselheiro Francisco Rodrigues da Silva uma licença ao Governo Imperial, com a qual partiu no dia 27 de setembro para a Europa, onde ainda se acha. Creio traduzir fielmente os sentimentos desta Congregação fazendo um voto ao Todo Poderoso para que seja restituída a preciosa saude a quem, si como professor foi sempre um dos mais bellos ornamentos desta Faculdade, como Director é digno de toda a consideração e estima dos seus jurisdicionados pela cortezia

e urbanidade para com todos elles, pelo zelo e actividade inexcediveis que sempre revelou na Directoria, e pelo amor entranhado que vota a esta Faculdade, por cujo engrandecimento deu sempre inequivocas provas dos mais ardentes e decididos desejos.

No mesmo dia assumiu a Directoria o muito digno Vice-Director, o Sr. Dr. Jeronymo Sodré Pereira, e nella conservou-se até o dia 17 de dezembro, quando, por ter-lhe sido concedida a exoneração, passou-a ao honrado Sr. Conselheiro Antonio de Cerqueira Pinto, como professor mais antigo, cargo em que este conservou-se até o dia 20 do mesmo mez, em que prestou juramento e tomou posse o Vice-Director nomeado, o illustrado Sr. Dr. Antonio Pacifico Pereira, o qual, por estar licenciado, acaba de passar a Directoria a 13 de fevereiro do corrente anno ao Conselheiro José Antonio de Freitas, como professor mais antigo.

Fallecimentos

Durante o anno passado, tres vezes a Faculdade cobriu-se de luto pranteando a morte de membros seus dos mais estimados e respeitaveis.

Aos seis dias do mez de abril succumbiu victima de uma nephrite intersticial o Dr. Claudemiro Augusto de Moraes Caldas, professor de hygiene e historia da medicina. O Dr. Claudemiro, formado em 1868 nesta Faculdade e nomeado oppositor da secção de sciencias medicas em 1º de maio de 1871 e empossado a 19 do mesmo mez, tornou-se sempre distincto, pela invejavel facundia de que era dotado, na regencia das cadeiras que substituiu, e finalmente na cadeira de hygiene, da qual tomou posse em 16 de julho de 1881. A proposito da sua sentida morte os Drs. Pacifico e Ramiro na sessão de 19 de abril apresentaram a seguinte moção, que foi unanimemente approvada pela Congregação:

« Propomos que se consigne na acta da sessão de hoje um voto de pezar pelo fallecimento do illustrado professor Dr. Claudemiro A. de Moraes Caldas, que foi sempre pelo seu vigoroso talento e por suas nobres qualidades um dos ornamentos desta Faculdade. »

Foi uma honra posthuma, justa homenagem devida ao merito de tão illustre professor, fallecido ainda no vigor dos annos com o coração cheio talvez das mais doces e fagueiras esperanças.

Ainda perdurava no animo da Congregação a impressão dolorosa causada pela morte do Dr. Claudemiro Caldas, quando um outro acontecimento do mesmo genero veio prostral-a na mais profunda consternação.

Aos 25 de outubro deu a alma ao Creador o venerando Conselheiro Dr. Antonio Januario de Faria, cujo nome é um padrão de gloria para esta Faculdade, onde doutorou-se a 22 de novembro de 1845, e onde exerceu o magisterio com o maior brillantismo desde 19 de maio de 1855, quando tomou posse do logar de substituto da secção de sciencias medicas, até 25 de setembro de 1876, época em que por jubilação a seu pedido deixou a cadeira de clinica medica, já no exercicio de Director desta Faculdade, cargo que como effectivo occupou desde 20 de março de 1874 até 14 de dezembro de

1881, quando foi exonerado pelo Governo Imperial. Exerceu primeiramente a cadeira de physiologia, para a qual foi nomeado por Decreto de 9 de novembro de 1861, e depois a de clinica medica, para a qual foi transferido a seu pedido em maio de 1864.

Tão luminosa aureola cercava o seu nome, e taes os serviços prestados por elle ás letras e ao paiz, que em 21 de maio de 1874, antes que tivesse preenchido o tempo exigido pelo Decreto de 28 de abril de 1854, Houve por bem Sua Magestade o Imperador fazer-lhe mercê do titulo de conselheiro. E de facto: além dos louros collidos no magisterio desta Faculdade, onde ninguem ainda o excedeu, não só em erudição, como em eloquencia e clareza na exposição das doutrinas, escreveu e publicou um livro de suas lições de clinica medica, prestou serviços na campanha contra o governo do Paraguay, e foi representante do Governo Brasileiro na exposição de Vienna em 1873, além de muitas commissões medicas em que sempre serviu com proficiencia e dignidade, como fossem a de inspecção dos empregados provinciaes, e muito anteriormente durante a lugubre quadra da epidemia do cholera-morbus em 1855, onde revelou dotes de clinico notavel que sempre foi.

Durante a sua illustrada Directoria, que pôde servir de modelo, contra a qual nunca levantou-se a mais leve queixa da parte da Congregação, que pelo contrario, até por mais de uma vez, conferiu-lhe votos de louvor, prestou serviços inestimaveis, com a creação do gabinete de anatomia pathologica e de um pequeno horto botanico (10); e quando mal acabava de realizar tão importantes melhoramentos, chegou a noticia de sua exoneração, recebendo nessa occasião, em um voto unanime de louvor conferido pela Congregação, o testemunho o mais inequivoco de sua benemerencia.

Depois que deixou a Directoria, a sua saude, já bastante alterada por uma affecção dos centros nervosos, resentiu-se profundamente, e dessa data em diante arrastou uma existencia angustiada pelos mais penosos soffrimentos, aos quaes só a morte veio dar fim aos 61 annos de uma vida exclusivamente votada ao serviço das letras, da patria e da humanidade.

Sobre o seu feretro, que foi acompanhado pelos membros desta Congregação, proferiu algumas palavras repassadas da mais profunda magoa o Dr. Manoel Victorino Pereira por si e em nome dos seus collegas, e o Dr. Ramiro Monteiro na sessão de 3 de novembro, depois de algumas considerações a respeito do illustre finado que por tantos annos illustrou esta Faculdade, já como professor, já como director, propôz que se inserisse na acta o seguinte voto de grata lembrança, o qual foi unanimemente approved: « Requeiro que se consigne na acta da sessão de hoje a seguinte moção de pesar: A Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, profundamente sentida pelo fallecimento do Conselheiro Antonio Januario de Faria, resolve que se insira na acta da sessão de hoje um voto de pesar que lhe causou aquelle fallecimento e a expressão real do elevado apreço em que eram tidas por este corpo docente as nobres qualidades e distinctos talentos do morto. »

Quando pensaveis talvez que findasse o anno de 1883 sem vos cobrirdes novamente de crepe, eis que as gazetas desta capital annunciam a perda em Valença, no dia 30 de dezembro, de um dos illustres professores que esta Faculdade tem tido a dita de possuir.

(10) Manda a justiça que declare que nestes melhoramentos foi efficazmente auxiliado pelo nosso collega Dr. Manoel Victorino Pereira.

O Dr. Alexandre José de Queiroz, que, já havia muitos annos, não pertencia á milicia activa desta Faculdade, não pertence tambem mais hoje ao numero dos vivos. Muitos de vós o conheceram e tiveram, como eu, a honra de ser seu discipulo, outros apenas como collegas do magisterio. Si já de ha muito não resoam no recinto desta Faculdade as suas palavras cheias de sabedoria, gravadas devo crer que se conservem na vossa memoria.

O illustre finado não era dotado de uma destas organizações privilegiadas que resistem aos ares mephiticos e deleterios das cidades. A sua saude soffria profundamente com a residencia nesta capital; por isso, e segundo era voz publica (e alguma cousa consta das actas e dos archivos), por desgostos com a Directoria de então, já em 1865 solicitára a sua jubilação, que lhe foi negada em Aviso de 21 de dezembro do mesmo anno; mas, redobrando de instancias, foi-lhe ella concedida por Decreto de 24 de julho de 1866 com pequena parte do seu ordenado correspondente ao tempo de serviço, retirando-se de uma vez para o campo, cujos ares puros e saudaveis deram-lhe mais de 17 annos de vida. A sua permanencia no magisterio, comquanto não tivesse sido de longa duração, foi sufficiente para conquistar-lhe um nome muito honroso entre os collegas de quem foi sempre estimado, e a veneração e vivissima sympathia de todos os seus discipulos.

O Dr. Queiroz foi innegavelmente um bom professor. Dotado de robustissima intelligencia, observador profundo e consciencioso, de maneiras muito lhanas e delicadas, sabia insinuar-se no espirito dos que ouviam as suas lições de pathologia interna, que muito proveitosas sempre foram pela profundeza de seu raciocinio e pela sabedoria de todos os seus conceitos. A sua ausencia desta Faculdade e agora a sua morte deixaram immorredoura saudade no coração de todos que, como eu, tiveram a felicidade de com elle communicar-se.

Commissão scientifica á Europa

O art. 13 dos Estatutos das Faculdades de Medicina, si o benemerito Ministro do Imperio do gabinete de 7 de março de 1871 não se lembrasse de dar-lhe a devida execução, continuaria por mais tempo a ser letra morta na legislação do ensino medico.

A Congregação desta Faculdade por mais de uma vez solicitou do Governo a ida á Europa do digno professor de chimica organica para aperfeiçoar seus estudos relativos á materia de sua cadeira novamente creada, e o Governo foi sempre adiando para melhores tempos a satisfação de tão palpitante necessidade reconhecida por lei, até que o brioso professor, cansado de esperar, resolveu partir para a Europa apenas com os mingoados recursos de seus vencimentos!

Chegou afinal a vez de dar-se execução ao citado artigo, e foi quando o Sr. Conselheiro João Alfredo na pasta do Imperio commissionou dous dignos professores da Faculdade da Côte, os Drs. Domingos José Freire e Claudio Velho da Motta Maia, prodigalizando-lhes recursos pecuniarios na altura de tão importante commissão.

Dois annos depois, o não menos digno Ministro do Imperio do gabinete de 25 de junho de 1875 autorizou a Congregação desta Faculdade a propôr um professor para o mesmo fim, e foi escolhido o Dr. Virgilio Climaco Damazio. Eis que baixa o Aviso de 26 de fevereiro de 1878 ordenando á Directoria que dêse as providencias necessarias para que aquelle professor regressasse ao Imperio até o fim de abril do mesmo anno, occurrencia que foi descripta pelo Dr. Ramiro Monteiro na memoria historica de 1879 do seguinte modo: « Por coincidencia, não sei si diga feliz ou fatal, na sessão em que o Sr. secretario fez a leitura do Aviso de 7 de janeiro, no qual S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio participava a sua ascensão ao alto cargo que occupa, leu tambem os Avisos de 26 de fevereiro do anno passado, em um dos quaes S. Ex. declarava haver requisitado do seu collega da Fazenda a suspensão do pagamento das gratificações que percebiam os Drs. Antonio de Cerqueira Pinto e Jeronymo Sodré Pereira pelos trabalhos praticos que desempenhavam; e no outro ordenava ao Exm. Sr. Director que dêse as providencias necessarias para que o Dr. Virgilio Damazio, encarregado de estudar na Europa os melhores methodos de ensino, regressasse ao Imperio até o fim do mez de abril do mesmo anno. »

A falta de verba consignada no orçamento para essas despezas foi a causa que S. Ex. indicou como provocadora de taes actos, que vieram supprimir dois nucleos de laboratorios que começavam a formar-se entre nós, e tirar á nossa Faculdade a vez que lhe tinham promettido a execução do art. 13 dos Estatutos.

Como sabeis, senhores, quiz a boa estrella do Dr. Virgilio Damazio que o Aviso de 26 de fevereiro viesse apanhal-o ainda na Bahia, tendo já feito á sua custa todos os preparativos da viagem, em vespera da qual estava.

Ainda bem, senhores! Peior seria, si o illustre professor viesse de torna-viagem da Europa, como ordenava o mesmo Aviso.

Ao mallogro da commissão do Dr. Virgilio succedeu em 1881 a realização da viagem em commissão do Dr. Jeronymo Sodré Pereira, proposto pela Directoria, o qual foi o primeiro que entre nós teve a dita de desempenhar uma commissão deste genero, tendo regressado em outubro de 1882, e apresentando o seu relatorio, que foi distribuido por todos nós no principio do anno passado.

Finalmente por Aviso de 25 de novembro de 1882 foi autorizada a Directoria a providenciar a fim de que a Congregação fizesse uma proposta para fim identico, e, escolhido ainda uma vez o Dr. Virgilio, como pedia a justiça, por Aviso de 17 de janeiro do anno passado foi-lhe ordenado seguir para Europa, a fim de estudar o ensino theorico e pratico da sua cadeira de medicina legal e a organização do ensino medico judiciario, e fazer a compra de livros e assignatura de gazetas, tudo de acôrdo com as instrucções dadas pela Congregação, as quaes encontrareis na memoria historica do anno passado.

Realizou-se finalmente a 18 de abril a viagem do illustre professor, de cuja commissão muito terá que lucrar o ensino, como vai acontecendo com a do não menos illustre professor de physiologia, que já iniciou no gabinete, cuja aquisição fez, os estudos praticos desta tão importante sciencia, estudos a que, como é de esperar de seus talentos, terá de dar mais amplo desenvolvimento. As esperanças que desperta a com-

missão do illustre professor de medicina legal já se vão tornando em realidade, pois que, assim chegou a Portugal, fez logo aquisição de muitas obras desse paiz (11), que enviou para a nossa bibliotheca, e igual procedimento irá tendo a respeito de outros paizes que visitar.

Permitti que do exposto infira mais uma prova para corroborar a asserção que ha pouco enunciei, isto é, que a grandeza da nossa instituição, assim como a sua decadencia, dependem de nós, e exclusivamente de nós. A principio o maior indifferentismo do Governo para o cumprimento do art. 13 dos Estatutos. Clamamos uma e muitas vezes, e afinal já conseguimos que dois do nosso seio fossem commissionedos, e a nossa irmã da Côrte, sem duvida por estar mais proxima do calor governamental, já tem enviado maior numero de seus pares.

Congresso de Instrucção

Para cumprir o disposto no art. 3º do Decreto do Poder Executivo de 19 de dezembro de 1882, reuniu-se a Congregação no dia 10 de janeiro do anno passado a fim de eleger um dos seus membros para represental-a no Congresso de Instrucção, que deveria começar a exercer suas funcções em junho do mesmo anno, tendo sido eleito para esta commissão o Conselheiro Domingos Carlos da Silva. Foram convidados pelo Exm. Sr. Ministro do Imperio para assistirem e tomarem parte nos trabalhos do mesmo Congresso o Conselheiro Director Dr. Francisco Rodrigues da Silva, o Vice-Director Dr. Jeronymo Sodré Pereira, o Conselheiro Barão de Itapoan, e os Drs. Demetrio e Pacifico; mas, tendo o Poder Legislativo negado verba para as despesas respectivas, deixou de reunir-se o Congresso, já tendo partido para a Côrte diversos cidadãos das provincias do norte e outros desta provincia a fim de tomarem parte nos referidos trabalhos.

Felizmente nem o delegado da Congregação, nem os outros professores da Faculdade convidados pelo Ministro, tiveram de fazer esta viagem baldada; porquanto, quando estavam em vespas de partir tiveram noticia do mallogro do Congresso. Convem accrescentar que, tendo o Conselheiro Domingos Carlos feito um trabalho que devia apresentar á reunião, publicou-o no fim do anno sob o titulo de *Reforma do ensino superior no Brazil*, livro que encerra idéas bem adiantadas, e algumas muito justas sobre o assumpto, e que veio affirmar ainda uma vez os fóros de illustração do referido professor.

Licenças e substituições

O Dr. José Pedro de Souza Braga, que a 3 de novembro de 1882 havia entrado no gozo de uma licença de seis mezes, assumiu o exercicio de suas funcções a 10 de maio do anno passado.

(11) Até o fim do anno passado já o Dr. Virgilio Damazio tinha remettido 52 volumes de diversas obras portuguezas, gazetas, jornaes e revistas para a bibliotheca da Faculdade, que nesse anno recebeu, além destas, mais 288 volumes de obras mandadas vir pelo Conselheiro Director, o remetteu para a Europa, para serem encadernados, 481 volumes por ordem do Vice-Director Dr. Jeronymo Sodré Pereira.

O Conselheiro Barão de Itapoan entrou no 1º de março no gozo de uma licença de quatro mezes, e a 27 de maio, tendo regressado da Europa, communicou que naquella data seguia para a Côrte a fim de tomar parte nos trabalhos do Congresso, e como, na occasião de partir, tivesse noticia do adiamento do mesmo, reassumiu o exercicio de sua cadeira a 29 do dito mez.

O Dr. Jeronymo Sodré Pereira esteve licenciado de 6 de junho a 6 de julho, tendo antes disto, a 21 de maio, communicado que deixava o exercicio de sua cadeira por ter de partir para o Rio de Janeiro como um dos convidados para o Congresso, cujo adiamento só no fim do mesmo mez foi noticiado pelo telegrapho.

O Dr. Egas Carlos Moniz Sodré de Aragão, tendo obtido uma licença de dois mezes, esteve no gozo della apenas de 11 de setembro a 13 de outubro.

O Dr. Alexandre E. de Castro Cerqueira entrou no gozo de uma licença de tres mezes a 18 de agosto, obtendo mais tres mezes a contar do fim da primeira.

Em virtude do fallecimento do Dr. Claudemiro Caldas, o Dr. Manoel Joaquim Saraiva, então substituto da secção de sciencias medicas, exerceu a cadeira de hygiene desde 7 de abril.

No impedimento do Dr. Virgilio Damazio, em commissão scientifica na Europa, regeu até o fim do anno a cadeira de medicina legal o Dr. Manoel Victorino Pereira, ex-substituto da secção accessoria.

O Dr. Alexandre Affonso de Carvalho, por nomeação da Congregação, regeu a cadeira de partos até o dia 28 de maio.

O Dr. Alexandre de Cerqueira substituiu de 1 a 25 de maio na cadeira de chimica organica o Conselheiro Antonio de Cerqueira Pinto impedido por molestia, tendo, antes disto, de 24 ao ultimo de abril, o Conselheiro Rozendo substituido o referido professor.

O mesmo Dr. Alexandre Cerqueira substituiu a cadeira de botanica, de 9 a 18 de abril, durante o impedimento do Conselheiro Pedro Ribeiro.

O Dr. Almeida Couto, então substituto de secção medica, regeu a cadeira de pathologia geral, do dia 20 a 27 de abril, no impedimento do Dr. Egas.

O Dr. Manoel Araujo substituiu o Dr. Jeronymo Sodré, de 22 de maio até 5 de julho, e o Dr. Egas, de 11 de setembro a 13 de outubro.

Cursos gratuitos de professores interinos

Durante o anno inteiro os Drs. Conselheiro Barão de Itapoan, Victorino Pereira, Santos Pereira e Augusto Maia fizeram os seus cursos gratuitos nas cadeiras de clinica obstetrica, anatomia pathologica, clinica opthalmologica e clinica psychiatrica, no character de professores interinos.

Os Drs. Couto e Pacifico leccionaram tambem gratuitamente nas 2^{as} cadeiras de clinica medica e cirurgica até o preenchimento das mesmas pelos respectivos cathedra-ticos.

Substitutos adjuntos

Em observancia ao disposto no art. 5º do Regulamento de 13 de janeiro de 1883, passaram os substitutos existentes a adjuntos ás cadeiras das respectivas secções, cuja designação foi a seguinte : O Dr. Manoel Joaquim Saraiva, adjunto á cadeira de hygiene ; o Dr. José Luiz de Almeida Couto, á de clinica medica ; o Dr. Manoel Victorino Pereira, á de medicina legal ; o Dr. José Pedro de Souza Braga, á de clinica cirurgica ; o Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, á de chimica organica ; o Dr. Manoel José de Araujo, á de materia medica e therapeutica.

Não podendo os antigos substitutos perder a categoria e as prerogativas de que gozavam, foi-lhes mantida por aviso do Ministro a preferencia aos novos adjuntos na substituição das cadeiras, que só poderão ser exercidas por estes na falta dos substitutos da respectiva secção.

Exames de verificação de titulo estrangeiro e de dentista

Nos dias 7, 10, 12 e 13 de dezembro prestou os exames das duas series de que trata o art. 88 do Decreto de 12 de março de 1881, e sustentou these a fim de poder exercer a profissão no Imperio José Francisco Monteiro, doutor em medicina pela Universidade de Geissen, tendo sido approvedo *plenamente*.

Nos dias 6 e 7 de dezembro prestaram tambem os exames das duas series de que trata o art. 91 do citado decreto Manoel Rodrigues da Silva, pharmaceutico pela Escola medico-cirurgica do Porto, José Pedro Alves Cordeiro pela Universidade de Bruxellas, e Virgilio Augusto Lopes pela Universidade de Coimbra, tendo sido os dois primeiros approvedos *plenamente*, e *simplesmente* o ultimo, que havia sido mal succedido no exame que prestara a 13 de março.

Finalmente nos dias 12 e 13 do mesmo mez prestou os exames a que se refere o art. 94 do mesmo decreto Patricio Moreira da Silva, e, tendo sido approvedo *plenamente*, ficou assim habilitado a exercer no Imperio a profissão de dentista.

Exames do curso medico e pharmaceutico

A' excepção das materias das quaes já havia exame pratico antes do Regulamento de 12 de março de 1881, de nenhuma outra mais fez-se exame pratico no fim do anno passado.

A accumulacão dos concursos, a falta de preparadores, pois raro foi o que prestou-se a dar aula pratica depois que o Governo suspendeu o pagamento da gratificacão até que se fizessem as nomeações por concurso, a falta por conseguinte de ensino pratico regular, impediram que se exigisse dos alumnos uma prova para a qual dizia-nos a consciencia que não estavam elles preparados.

Dos mappas organizados pela secretaria consta o numero e o resultado dos exames de março e novembro, que correram regularmente, sendo julgados inhabilitados apenas, como é de costume, aquelles que mostraram-se inteiramente hospedes nas materias, tal é a benignidade com que costumamos julgar os nossos alumnos, benignidade que tem se estendido até áquelles que ousam prestar no mesmo anno exame de mais de uma serie, verdadeiros *galgos* que querem saltar pelas diversas series do curso, e que todos os annos vão engrossando em numero e em audacia, ao que cumpre pôr, quanto antes, um paradeiro ! Comprehende-se que as intelligencias privilegiadas, as vocações decididas possam apenas em um anno abranger a extensão de duas series do curso, mas estas raro apparecem e são privilegio de poucos, de muito poucos.

Nas defezas de theses houve, porém, um incidente desagradabilissimo, que sinto ser obrigado a referir (*). Constando ao doutorando Firmo Thomaz de Aquino que um dos examinadores se oppuzera a que elle fosse em these approvedo *com distincção*, no dia seguinte, 14 de dezembro, foi o dito doutorando ao encontro do nosso collega, que passava então a sua visita no hospital, e dirigiu-lhe palavras aggressivas, prevenindo-o que havia de tirar uma vingança ; e de facto, retirando-se, voltou pouco depois armado com um revolver procurando o nosso estimavel collega, que nessa occasião já se não achava ali. Ao chegar á Faculdade o Vice-Director Dr. Jeronymo Sodré Pereira, tendo noticia da occurrencia, officiou ao professor aggreddido, pedindo informações a fim de providenciar na fórmula da lei, depois do que deu sciencia ao Governo por telegramma.

Convocando a Congregação para tomar conhecimento do facto e infligir ao delinquente a devida punição, e não se tendo ella reunido por falta de numero, o nosso bondoso collega no dia seguinte officiou ao Vice-Director declarando que, tendo-lhe asseverado o pai e diversos amigos do doutorando que tinha cessado o estado de exaltação em que elle se achara na vespera, e tendo sido exclusivamente o alvo das offensas do doutorando, não se oppunha a que lhe fosse conferido o grau naquelle dia, marcado para ter logar o acto do doutoramento.

Apezar de lhe haver sido conferido o grau, a Congregação no dia seguinte condemnou-o á invalidação do diploma por dois annos, do que, na fórmula da lei, deu-se sciencia ao condemnado para interpor o recurso voluntario dentro de oito dias.

Este deploravel acontecimento e outros, que, embora revestidos de menos circumstancias aggravantes, sóem algumas vezes apparecer, devem traçar o caminho que nos cumpre seguir no julgamento dos exames.

No regimen do ensino livre em que vivemos, os estudantes só podem ser julgados pelas provas exhibidas nos exames, pela carencia absoluta de qualquer outro elemento de

(*) A narrativa deste facto é extrahida da correspondencia official trocada entre o Director e o professor aggreddido.

apreciação, visto como não ha mais lições, nem sabbatinas, nem ao menos um registro de frequencia para os matriculados.

A *nota* deve ser condigna ao exame.

Não é mister exigir muito para a approvação *simplesmente*, e basta um pouco mais para a approvação *plenamente*, cabendo sómente aos optimos a approvação *com distincção*.

E' forçoso confessar que esta ultima nota de alguns annos a esta parte tem-se barateado um tanto, sobretudo nas defezas de theses, nas quaes, como disse o Dr. Martins Teixeira, em sua memoria historica « abundam as distincções em certas bancas, dando-se approvação plena aos demais alumnos; ao passo que sómente em outras apparecem as approvações por maioria, d'onde resulta que a nota final, aquella que deve figurar no diploma, fica até certo ponto á mercê do acaso, que entrega o doutorando antes a esta do que áquella outra commissão examinadora ».

Esta citação é consoladora para nós, porque prova que cá e lá as mesmas faltas ha. Creio que entre nós isto vai com disposições a melhorar; o exemplo, dado o anno passado é animador. Entre 59 alumnos que defenderam these, apenas 6 tiveram distincção.

Assim como não é justo que bons e máus sejam confundidos *na igualdade de uma urna indifferente* (12), sobremaneira fatal ao ensino, aos credits do professorado e ao interesse real dos proprios alumnos é esta tendencia que se tem manifestado de fazer subir de um grau as notas de approvação, a ponto de dar-se distincção a estudantes que bem aquinhoados ficariam com o *plenamente*, que geralmente é conferido aos que apenas merecem o *simplesmente*, nota que, até por aquelles que por misericordia a obtêm, é hoje considerada e repellida como desairosa.

Ao restricto dever que temos de ministrar um ensino proficuo aos nossos alumnos, corresponde e concomita o de julgal-os conforme o merecimento de cada um. Para que o ensino possa marchar regularmente, preciso faz-se que mestres e discipulos cumpram todos o seu dever.

Doutoramento

Durante o anno proximo findo houve duas vezes o acto solemne do doutoramento.

O primeiro foi a 11 de abril, quando conferiu-se o grau a oito alumnos, que, tendo pela maior parte prestado no fim do anno anterior exame das materias da 5^a serie, em março prestaram os da 6^a e defenderam these.

O segundo foi a 15 de dezembro, no qual conferiu-se o grau a 59 alumnos que concluíram o curso, cujos nomes, bem como os dos primeiros, constam da lista annexa.

Ao discurso da Directoria respondeu no primeiro, em nome dos seus collegas, o Dr. José Alexandre de Moura Costa, e no segundo o Dr. Octaviano Muniz Barreto.

Prestaram juramento de pharmaceutico 12 alumnos, que concluíram o curso, cujos nomes constam da referida lista.

(12) Memoria historica do Dr. A. J. Alves.

Aposentadoria e nomeação de empregados

A 13 de março foi aposentado o antigo continuo da Faculdade José Joaquim de Queiroz, não tendo sido preenchido o lugar que occupava por ter sido suppresso pela Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882. Este empregado, que falleceu poucos mezes depois de aposentado, foi sempre o typo do dever, e por isso gozou sempre da estima e consideração de todos.

Por despacho de 31 de dezembro, e sem que o houvesse pedido, foi aposentado o Dr. Luiz Augusto Villas-Boas no lugar de bibliothecario da Faculdade, contando mais de 38 annos de serviço publico, sendo nomeado para substituil-o o Dr. João Pedro de Aguiar (13).

O Dr. Villas-Boas, embora em idade avançada e alquebrado pela molestia, cumpria restrictamente os seus deveres, já pela assiduidade que sempre teve, já pelo zelo e probidade que sempre revelou no exercicio de seu cargo. Estas qualidades, e ainda mais o seu trato ameno e affavel, fizeram-no sempre credor da estima e consideração dos collegas, dos alumnos e dos empregados subalternos, que todos sentem profundamente a ausencia de tão digno e respeitavel funcionario.

Foram nomeados pela Directoria da Faculdade, sob proposta dos professores, directores dos respectivos gabinetes, e prestaram juramento a 5 de abril o pharmaceutico João Antonio de Almeida Araujo para o lugar de conservador do gabinete de pharmacia, vago por ter dado a sua demissão o distincto pharmaceutico Antonio Victorio de Araujo Falcão, quando estava prestes a receber o grau de doutor em medicina que a 11 de abril lhe foi conferido, e o pharmaceutico Manoel Ignacio Penna para o lugar de conservador do gabinete de physiologia, installado pelo respectivo professor, depois de seu regresso da Europa, onde se achava em commissão scientifica.

Jubilação

Por Decreto de 12 de janeiro deste anno foi concedida, na fôrma do art. 7º do Decreto n. 1341 de 24 de agosto de 1866, a jubilação ao Conselheiro Domingos Carlos da Silva, professor de pathologia cirurgica, conforme o havia pedido.

E' para lamentar que a Faculdade fique privada de um dos membros mais válidos que tinha em seu seio, professor distincto, reconhecido como tal por todos os seus discipulos e collegas, e ainda em idade e com disposições de poder continuar a exercer o magisterio com o brillantismo com que sempre illustrou a cadeira que lhe foi conferida.

Felizmente ao pezar que produziu a sua jubilação, succede a esperanza que desperta o preenchimento de sua cadeira pelo illustrado cirurgião bahiano o Dr. José Pedro de Souza Braga, substituto actualmente unico da respectiva secção.

(13 O Dr. João Pedro de Aguiar tomou posse a 9 de fevereiro do corrente anno.

Edificio da Faculdade

Reconhecida como sempre foi a incapacidade do edificio onde funciona a Faculdade, principalmente depois da Lei de 30 de outubro de 1882 que creou 14 laboratorios para o ensino pratico,urgia que, para a sua completa execucao, tivesse a Faculdade um edificio de mais vastas accommodacoes.

A representacao, de que em outro lugar dei noticia, provocou o Aviso de 18 de fevereiro, mandando que a Directoria nomeasse a ja mencionada comissao, que apresentou o seguinte trabalho: « Tendo V. Ex. nomeado dois dos sub-assignados, lentes desta Faculdade, para, de commum acôrdo com o terceiro, engenheiro indicado pela directoria das obras publicas, por ordem da Presidencia, procederem ao estudo e orçamento das obras indispensaveis ao edificio e annexos, onde devem funcionar os nossos laboratorios, gabinetes e museus, vem a comissao dar conta a V. Ex. de seu trabalho, e apresentar a summa do que entende necessario e das despezas em que podem orçar as referidas obras, cujos planos e orçamentos minuciosos passarão ás mãos de V. Ex.

« O novo edificio da Faculdade e seus annexos abrangerão o antigo edificio, que será totalmente aproveitado, o espaço de 5 predios sitos ás portas do Carmo, e mais uma parte de terreno conquistado á montanha, prefazendo tudo uma área de 3,876 metros quadrados com 2,190 metros de edificacao e 1,686 de terreno baldio, destinado ao horto botanico.

« Dos cinco predios que têm de ser desapropriados, ja um, o maior, é alugado pelo Governo, que por elle paga 1:500\$ annuaes, para aulas e gabinetes, sujeitos á possibilidade de um incendio, porquanto o pavimento terreo constitue habitacoes particulares e casas de negocio. Nada absolutamente se pôde aproveitar da actual edificacao destes predios, e, totalmente separado das casas visinhas por um baldio de sete metros que será ajardinado, levantar-se-ha um edificio de 20 metros de largura por 28 de comprimento, isto é, 560 metros quadrados de base, os dois pavimentos ao mesmo nivel dos pavimentos do velho edificio e tendo com elle a mesma fachada, porém completamente transformada e architecturada em estylo grave e serio, proprio de construcções desta ordem. As divisões destes dois pavimentos far-se-ha pelo mesmo plano, de modo a formar no espaço quadrilatero limitado pela caixa do edificio, tolo cercado de janellas, dois vastos salões parallelos, tendo por comprimento a largura do edificio, isto é, 20 metros, e por largura 6 metros e 65 centimetros, destinados a laboratorios. O espaço intermedio a estes dois salões é dividido em uma sala de entrada e communicacao para o andar superior, e uma outra com 10 metros e 50 de largura por 3 e 20 de comprimento ou 138,6 metros quadrados, onde far-se-ha o serviço dos laboratorios, entre os quaes fica situado o amphitheatro. Dispoem-se assim perfeitamente, com a ventilacao e luz sufficiente, de acôrdo com os planos, no primeiro pavimento dois laboratorios que servirão á chimica organica e biologica e á -physiologia experimental com o amphi-

theatro correspondente, e no segundo pavimento á physica medica e materia medica e therapeutica experimental, tambem com um amphitheatro intermedio : ao todo quatro laboratorios, em cada um dos quaes podem trabalhar de 30 a 40 estudantes, e dois amphitheatros, cada um dos quaes pôde muito bem accomodar 250 ouvintes.

« A bibliotheca não pôde permanecer onde se acha pela deficiencia de espaço. Tendo o actual bibliothecario da bibliotheca publica reclamado dos poderes provinciaes a mudança daquelle estabelecimento para um outro edificio que tenha mais vastas accomodações, o Governo geral poderia auxiliar a provincia nesta mudança e aproveitar o local contiguo ao edificio da Faculdade, onde aquelle existe, para bibliotheca da mesma Faculdade, bastando para isto pequena obra e diminuta despeza. A sala, onde actualmente funciona a bibliotheca, passará a ser museu e laboratorio de botanica e zoologia, augmentado pela parte onde actualmente existe o museu e que é continuação della, supprimidas as divisões. A antiga secretaria, que é hoje sala de lições, servirá para museu de mineralogia.

« No pateo da Faculdade o actual amphitheatro de anatomia, gabinete Abbot, e amphitheatro de clinica, todos em pessimas condições hygienicas e parte ameaçando ruina, serão substituidos por dois pavilhões de 10 metros de largo por 20 de comprimento, separado por um baldio de 8 metros de largo e em continuação com o horto-botanico já existente. Ambos os pavilhões, cercados de janellas, terão dois pavimentos e serão amparados ao fundo, sobre a montanha, por uma construcção em arcos, ajardinada com bancos e grades de ferro, substituindo o esterquilinio que lá existe.

« O primeiro pavilhão á esquerda, separado do deposito dos cadaveres por um baldio de 3 metros e 5 de largo, terá um pavimento terreo ladrilhado de marmore para a sala de disseccções, onde podem caber dezeseis grandes mesas, tambem de marmore, com dois metros de comprimento para um e dez de largura. O segundo pavimento será dividido em duas metades de 10 metros de comprimento para 8 e 70 de largo, isto é, de 100 metros quadrados cada uma, na primeira das quaes ficará installado o museu de anatomia, enquanto que na outra funcionará o amphitheatro da mesma sciencia. O segundo pavilhão terá no pavimento terreo o laboratorio de histologia, e no pavimento superior um amphitheatro para histologia, anatomia pathologica e clinica, estabelecendo-se um passadiço facillimo para a enfermaria de S. Francisco, e na metade posterior dará logar á installação do museu anatomo-pathologico. O gabinete de anatomia pathologica poderá continuar no local onde se acha. A officina de pharmacia permanece como está, mudando-se apenas a communicação, que não se fará atravez do laboratorio de chimica e sim pelo corredor descoberto que separa as duas partes do grande edificio. Antes de penetrar-se nesse corredor descoberto, haverá um vestibulo commum ás duas partes, nova e velha, de todo o edificio. O antigo saguão da Faculdade passará por sérias reformas, rasgando-se janellas onde existem oculos, ladrilhando-se toda a entrada e reformando-se as escadas actualmente existentes. O Governo requisitará da Santa Casa da Misericordia permissão para installar junto a cada clinica o gabinete e sala de ambulatorio correspondente. As despesas correrão por sua conta.

« Com as desapropriações, construcção do edificio novo, reparo do edificio velho, renovação de toda a sua fachada, de saguão, construcção de dois pavilhões no pateo,

muralha, etc., tiragem, esgoto, supprimento de gaz, agua, collocação de latrinas de melhor systema, etc., tudo de acôrdo com os planos, salvo alguma ligeira modificação que a execução indicar como melhor, o Governo poderá despender cêrca de duzentos e cincoenta contos de réis.»

Ao tempo mais ou menos em que a commissão apresentou este parecer, a Veneravel Ordem 3^a de S. Francisco offereceu a venda o grande edificio do Asylo de Santa Izabel por 160:000\$, fôra o preço das desapropriações de pequenas casas contiguas, e o Exm. Presidente da provincia, encarregado pelo Governo Imperial de effectuar a compra no caso que o edificio pudesse servir aos fins desejados, convidou o Conselheiro Director e os professores da Faculdade a uma visita ao mesmo edificio, a fim de darem sua opinião sobre a conveniencia da aquisição.

No dia aprazado compareceram o Presidente, o Director e diversos professores, e, depois de percorrerem todo o Asylo, foram quasi unanimes em declarar que elle mais ou menos tinha capacidade para a installação de diversos institutos e laboratorios, com as modificações exigidas para o fim especial de cada um, opinião com que conveio o Exm. Presidente da provincia, que até iniciou o ajuste do preço com a commissão nomeada para representar a Veneravel Ordem; mas, ou porque a importancia do predio e das desapropriações necessarias fosse considerada exagerada, ou porque parecesse mais conveniente que todos os institutos e dependencias da Faculdade ficassem em um só edificio, o que era impossivel no dito predio, não se tratou mais desta compra, e começaram a executar-se as obras na antiga casa em que funciona a Faculdade, de acôrdo com o plano supra apresentado pela commissão.

Quando ainda se achava em exercicio o Conselheiro Director Dr. Francisco Rodrigues da Silva, por ordem sua, principiou-se a edificação de dois pavilhões no cimo da montanha; e depois que entrou na directoria o Vice-Director Dr. Jeronymo Sodré Pereira, começou com grande actividade a reforma do antigo convento dos jesuitas onde funciona a Faculdade, obras que ainda agora estão em andamento.

Na minha humilde opinião, embora o predio da Ordem 3^a, pela sua solida construcção, pela grande área que mede e pela magestosa fachada que apresenta, fosse uma boa aquisição, acho preferivel o que se está fazendo e o que se pretende ainda fazer, pela vantagem de ficar tudo reunido em um só edificio. Com effeito: no Asylo de Santa Izabel, quando muito, poderiam funcionar os institutos de physica e de chimica com seus annexos, o de historia natural, o de physiologia, a secretaria e as aulas, devendo continuar no antigo edificio o instituto anatomico e o pathologico, pela situação do hospital da Misericordia, que é um prolongamento do edificio da Faculdade, e que entretanto demora a distancia não muito pequena do predio da Ordem 3^a.

Bem sei que em algumas Faculdades estrangeiras os institutos estão installados em edificios differentes, e não desconheço o conselho do sabio professor de chimica da Faculdade de Pariz, que disse:— *E' impossivel installar um laboratorio na primeira casa que se encontrar e com maioria de razão juxtapôr ou superpôr muitos laboratorios em um vasto edificio*; mas, em uma cidade como a nossa, situada em um terreno todo accidentado e sem meios facéis de conducção, semelhante disposição, que obrigaria os alumnos a longas e repetidas viagens no mesmo dia, não será talvez a mais

conveniente. Acresce que o orçamento da despeza com a instrucção publica do Imperio não dá ensanchas para grandes e custosas construcções (14), e, si quizermos sómente o muito, corremos o risco de ficar sem cousa nenhuma.

Execute-se fielmente o plano da commissão, não venha alguma contra-ordem mandando suspender as obras, que incontestavelmente muito e muito melhoraremos. Praza a Deus que o autor da futura memoria historica possa dar noticia de sua total conclusão.

Concursos ao magisterio

E' talvez o capitulo mais extenso da historia da Faculdade relativa ao anno que findou, e com certeza aquelle que me eximiria de folhear, si a espinhosa missão de que me incumbistes não me obrigasse a abrir uma a uma todas as paginas deste immenso livro, patenteando á luz da publicidade todos os acontecimentos constitutivos da longa chronica do anno de 1883.

Quando por Aviso de 23 de fevereiro mandou o Governo Imperial abrir concurso ao mesmo tempo, com o prazo de tres mezes, para o preenchimento de quatro logares de lentes cathedaticos, para 16 de adjuntos a 12 cadeiras, 9 de preparadores, e o duplo de ajudantes dos mesmos, a Faculdade sentiu-se estremecer em seus eixos, e poderia dizer como outr'ora o orador romano — Catilina bate ás portas de Roma !

Em um paiz pobre de habilitações, de raros especialistas, dominado pela empregomania e pela não menos funesta mania do empenho e do favoritismo como degraus para escalar todas as posições, a longa lista de logares a serem preenchidos desafiou a cobiça de muitos, que no regimen antigo não ousariam bater ás portas da Faculdade pedindo um assento no meio de seus próceres. Conviria antes ir pouco a pouco provendo os logares, espaçando os concursos para dar margem aos candidatos irem preparando-se convenientemente para o páreo scientifico, seguindo-se estrictamente o salutar conselho do ministro da instrucção publica de Luiz Philippe — *S'il ya lieu d'annoncer un concours il faudra se défendre de deux dangers : ne pas trop rapprocher ces luttes scientifiques et littéraires, pour ne pas diminuer la force et l'intérêt, et ne pas trop les éloigner, afin d'entretenir l'émulation et de pourvoir à des besoins sans cesse renaissants.*

Accrescentai ás considerações feitas a da restricção de conhecimentos determinada pela singularidade de materia para cada logar, e outras facilidades concedidas pelo Regulamento de 13 de janeiro de 1883, e explicada exuberantemente fica esta *nuvem* de pretenções a enxamearem, esta legião de candidatos, acotovelando-se, degladiando-se e causando a ruina commum.

(14) Acabo de ter conhecimento de que do credito de 65:00 \$, concedido por Aviso de 16 de janeiro do anno proximo passado, despendeu-se apenas 26:52-\$705, tendo o restante cahido em exercicio findo ; pelo que de dezembro a esta parte não se têm pago as folhas dos operarios !

Felizmente, por estarem preenchidos pelos substitutos alguns logares de adjuntos, e pela carencia absoluta de certos gabinetes e laboratorios para montarem-se os novos serviços, nem todos os logares foram abertos à concurrencia, e dos que estavam alguns foram retirados, como o da cadeira de clinica obstetrica por motivo que não nos foi officialmente revelado, e os de adjunto e préparador da cadeira de anatomia pathologica, por entender talvez a Directoria que não podia ser provida de cathedratico a mesma cadeira; mas eis que com a promoção a lente da cadeira de hygiene do nosso illustrado collega o Dr. Manoel Joaquim Saraiva, e da nomeação por concurso dos não menos illustrados substitutos Drs. José Luiz de Almeida Couto e Manoel Victorino Pereira, e pelo julgamento de inhabilitação dos candidatos a adjunto de physica e pela retirada do unico candidato a preparador de chimica mineral, novos elitaes affixaram-se, novos logares em concurso, dos quaes só realizou-se o de hygiene, por haver a Congregação, cansada de tanto concurso, e já nas proximidades dos exames, adiado-os, bem como os de ajudantes de preparadores, procedimento que foi approvedo pelo Governo Imperial, que acaba agora por Aviso de 23 de janeiro de mandar suspender-os até segunda ordem.

Com a franqueza que me caracteriza, virtude que deve ser o apanagio de quem falla ou escreve, sobretudo para caracteres da vossa respeitabilidade, permitti que diga que a Bahia não tinha pessoal apto para preencher de afogalilho tão grande numero de logares, não porque lhe faltem intelligencias das mais robustas, vocações as mais decididas, energias das mais potentes, como muitas que vistes exhibirem-se nos torneios em que se estrearam; mas é que a sciencia não se improvisa, com quanto uma das miras da lei que nos mandaram executar fosse crear repentistas; pois até estabeleceram uma prova de improviso! E á custa de que, senhores! Com o sacrificio da prova de these, a unica em que os candidatos se encontravam, e mediam mais directamente as suas forças, em que se apreciava o talento, a aptidão á discussão, os recursos de argumentação, e tudo isto a despeito de um luminoso parecer dado por membros desta Congregação, consagrando a continuação das theses, e lembrando algumas modificações para o processo dos concursos, as quaes, como disse o actual Vice-Director na sua memoria historica, não foram *devidamente aquilatadas*, porque não figuram no regulamento que baixou com o Decreto de 13 de janeiro para servir nos concursos aos logares creados pela Lei de 30 de outubro!

O que aconteceu por esta rachitica organização dada pelo mal inspirado regulamento? Foi que os concursos, a não ser um ou outro recommendado pelo nome dos candidatos, não despertaram interesse da parte do publico, que castigou-os com o abandono! Afóra um ou outro feito perante a commissão que installou-se no salão nobre, os mais, sobretudo os que tiveram logar no gabinete de physica, foram monotonos, tórpidos e soturnos, e despertaram menos interesse do que uma defesa de these de doutorando, ou ainda menos do que isto, um exame de estudante!

Até a sala conspirou contra os concursos! Ainda que o quizesse, onde se accommodaria um auditorio, ainda pouco numeroso, em uma sala estreita, parecendo antes um corredor, sem galeria, sem condições opticas nem acusticas?

E tudo isto pela incongruente exigencia do regulamento, estabelecendo concursos simultaneos dois a dois, cada um com uma commissão de nove e de sete lentes, que afinal todos tiveram em congregações especiaes de escolher o mais idoneo d'entre os candidatos,

cujas provas a simultaneidade só por si impediú que pudessem ser apreciadas por todos ! Não se dêsse a circumstancia de raro ter sido o logar pretendido por mais de um candidato (o que deu ao acto antes a feição de exame de habilitação do que de concurso), que o embaraço seria maior para as consciencias no singular julgamento de idoneidade pela Congregação, que limitou-se ao papel de méra referendaria dos julgados das commissões ! Livre-nos Deus, senhores, que mais concursos se façam pelo Regulamento de 13 de janeiro, que, apesar de varias consultas ao Governo e das discussões renhidas em que nos empenhamos em questões de hermeneutica, não pôde ser logicamente interpretado e executado !

Clamemos, senhores, clamemos, e tenhamos fé que a sabedoria do Governo nos ha de attender. O Aviso de 23 de janeiro deste anno é quanto a mim um indicio vehemente de que alguma cousa se projecta fazer nas altas regiões no sentido de modificar as disposições actuaes, muitas das quaes não podem deixar de ser provisórias, e attestam que o pensamento que as inspirou foi facilitar o provimento do excessivo numero de logares creados pelos ultimos decretos.

Foi no dia 6 de junho que reuniu-se a Congregação para assistir ao encerramento do prazo das inscripções para as tres cadeiras postas em concurso, tendo sido unanimemente julgados aptos para concorrerem os Drs. José Luiz de Almeida Couto e Manoel Victorino Pereira, o primeiro para a de clinica medica, e o segundo para a de clinica cirurgica ; José Carneiro de Campos e Antonio Pacheco Mendes para a de anatomia e physiologia pathologicas ; começando no dia seguinte os concursos pelas provas escriptas communs, e seguindo-se as provas especiaes de cada cadeira pela ordem acima mencionada. Observando-se em tudo o Regulamento de 13 de janeiro, foram os dois candidatos Dr. José Luiz de Almeida Couto e Dr. Manoel Victorino Pereira unanimemente julgados habilitados e apresentados pela Congregação, que votou tambem unanimemente uma menção de louvor ao Dr. Manoel Victorino Pereira pelas brilhantes provas que exhibiu em seu concurso. Os dois candidatos, nossos dignos collegas, não podiam desmentir o alto conceito em que eram tidos como professores ; já estavam julgados ; e si não fosse uma emperrada interpretação inteiramente adstricta á letra da lei, contra a qual representou a Congregação, por certo que não seria preciso exigir novas provas dos dois abalisados professores, maxime tratando-se de cadeiras que entendem com materias que já faziam parte do ensino medico desde o tempo da creação em 1815 do collegio medico-cirurgico desta provincia. Terminando estes, tiraram os dois candidatos á cadeira de anatomia e physiologia pathologicas o ponto para a prova oral, quando no dia seguinte foi suspenso o concurso por quatro dias por ter o Dr. Antonio Pacheco Mendes dado parte de doente, até que no dia 10 de julho, concluidas todas as provas, procedeu a Congregação á votação de habilitação, que deu em resultado ser o Dr. José Carneiro de Campos julgado habilitado por nove votos contra sete, e o Dr. Antonio Pacheco Mendes por doze votos contra quatro.

Procedendo-se em seguida á classificação por ordem do merecimento, na fórma da 2ª parte do art. 27 do Regulamento de 13 de janeiro de 1883, obteve o Dr. José Carneiro de Campos para o 1º logar oito votos e o Dr. Antonio Pacheco Mendes sete, e um voto em branco. Não havendo nenhum dos candidatos conseguido maioria absoluta, procedeu-se como dispõe o art. 28 do mesmo Regulamento a 2ª e 3ª votação, e tendo sido o

resultado sempre o mesmo, de acôrdo com o dito artigo ficaram ambos os candidatos *considerados não habilitados*, tendo por isso deixado de haver proposta e officio de apresentação pela Congregação, e a remessa dos papeis exigida pelo art. 32 do supra citado regulamento, resultado que no dia seguinte foi communicado ao Governo pelo Conselheiro Director.

No dia 11 de julho, havendo-se reunido a Congregação para proceder á votação preliminar sobre a aptidão a concorrerem dos candidatos inscriptos para adjuntos, obtiveram todos unanimidade, e, eleitas as duas commissões de que trata o art. 33 do regulamento, procederam ambas aos referidos concursos, que se seguiram simultaneamente dois a dois, de acôrdo com o mesmo artigo, cujo resultado foi terem sido habilitados pelas commissões e julgados idoneos pela Congregação os Drs. Frederico de Castro Rebello, Francisco Braulio Pereira e Anisio Circundes de Carvalho para os tres logares de adjuntos ás cadeiras de clinica medica; os Drs. Domingos Alves de Mello, Deocleciano Ramos e Roberto Moreira da Silva para os tres logares de adjuntos ás cadeiras de clinica cirurgica (15); o Dr. Sebastião Cardozo á cadeira de chimica medica e mineralogia; o Dr. João Gualberto de Souza Gouvêa á cadeira de pharmacologia; o Dr. João Agripino da Costa Doria á cadeira de operações; o Dr. Climerio Cardozo de Oliveira á de histologia; o Dr. Manoel Dantas á de physiologia, todos estes unicos inscriptos para cada logar.

Concorrendo ao logar de adjunto á cadeira de anatomia descriptiva os Ers. Fortunato Augusto da Silva Junior e Manoel de Assis Souza, depois de terem sido ambos julgados habilitados pela commissão, obtiveram para a classificação para o 1º logar o Dr. Fortunato cinco votos, e o Dr. Assis quatro; para o segundo logar obteve unanimidade o Dr. Assis; pelo que, classificados pela commissão o Dr. Fortunato no 1º logar e o Dr. Assis no 2º, a Congregação na votação de idoneidade confirmou o mesmo resultado; e por 13 votos contra nove, foi considerado o mais idoneo e apresentado pela Congregação o Dr. Fortunato Augusto da Silva.

A adjunto á cadeira de botanica concorreram os Drs. Amancio João Cardoso de Andrade e João Ladislau de Cerqueira Bião, e, tendo sido ambos julgados habilitados, foi o Dr. Amancio classificado em 1º logar por sete votos, contra um que recahiu no Dr. Bião, o qual foi por unanimidade classificado no 2º logar, sendo pela Congregação considerado o mais idoneo e unico proposto o Dr. Amancio João Cardoso de Andrade.

Procedendo-se ao concurso para adjunto de physica, e não tendo sido nenhum dos candidatos julgado habilitado, seguiu-se o de adjunto á cadeira de hygiene, cujo resultado foi o seguinte: habilitados os candidatos, Drs. Luiz Anselmo da Fonseca, Guilherme Pereira Rabello e Antonio da Cruz Cordeiro Junior, procedendo-se á votação para o 1º logar, obtiveram os Drs. Guilherme Pereira Rabello e Antonio da Cruz Cordeiro Junior tres votos cada um, e o Dr. Luiz Anselmo da Fonseca dois, e um voto em branco. Passando-se á 2ª votação, por não haver nenhum dos candidatos obtido maioria absoluta na 1ª, o Dr. Fonseca teve cinco votos, o Dr. Guilherme tres, e ainda um voto em branco; pelo que foi collocado o Dr. Fonseca no referido logar; e correndo tres vezes a votação para

(15) Este concurso soffreu uma interrupção de tres dias, por estar anojado e doente o Dr. D. Alves de Mello pelo fallecimento de seu pai.

o 2º lugar, e em todas ellas tendo os dois candidatos restantes obtido apenas quatro votos, e sempre um voto em branco, por falta da maioria absoluta deixaram ambos de ser classificados; pelo que o Dr. Fonseca, unico da lista, foi considerado idoneo e proposto pela Congregação (16).

Concluidos os concursos para adjuntos, reuniu-se a Congregação no dia 28 de agosto para todo o processo preliminar dos concursos de preparadores, tendo sido considerados aptos a concorrerem todos os candidatos inscriptos, e funcionando as duas commissões de que trata o art. 38 do Regulamento de 13 de janeiro, resultou que foram considerados habilitados e apresentados pela Congregação os Drs. João Evangelista de Castro Cerqueira para preparador da cadeira de chimica organica, Eutychio Soledade para a de toxicologia, Clodoaldo de Andrade para a de anatomia topographica, Pedro da Luz Carrascosa para a de physica, Léon Ferdinand Gay para a de anatomia descriptiva (17), unicos que concorreram a cada um destes logares.

Para o da cadeira de botanica, tendo-se inscripto o Dr. Eulalio Alvaro de Souza Bello e o pharmaceutico Adolpho Diniz Gonçalves, tendo sido ambos considerados habilitados, foi o pharmaceutico Diniz Gonçalves collocado em 1º lugar pela commissão, e o Dr. Bello em 2º, sendo aquelle julgado o mais idoneo pela Congregação.

Para preparador de pharmacologia, tendo sido habilitados pela commissão os cinco candidatos inscriptos, Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão e os pharmaceuticos Innocencio Francisco da Cunha, Joaquim Antonio dos Santos, José Julio Calasans e João Antonio de Almeida Araujo, foram por ella classificados, o Dr. Victorio Falcão em 1º lugar, o pharmaceutico Calasans em 2º, o pharmaceutico Santos em 3º; não tendo tido classificação os dois outros, foi considerado e proposto pela Congregação como o mais idoneo o Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão.

Tendo começado o concurso para preparador de chimica e mineralogia, não concluiu-se, por haver o unico candidato inscripto Dr. Pedro Luiz Celestino se retirado depois da prova pratica.

Inscreveram-se tambem para o concurso de mais um lugar de adjunto á cadeira de clinica medica os Drs. Lydio Pereira de Mesquita, Eduardo Sá Bittencourt Camara e Francisco Moniz Sodré de Aragão; para o de adjunto de medicina legal os Drs. Eutychio Soledade e Valentim Antonio da Rocha Bittencourt; para o da cadeira de physica os Drs. Joaquim Leal Ferreira, Josino Corrêa Cotias e Pedro da Luz Carrascosa; para os logares de preparadores, de physiologia os Drs. Aloisio Mario Alvares dos Santos e José Marques dos Reis, e de chimica mineral e mineralogia o Dr. Pedro Luiz Celestino; e para os logares de ajudantes de preparador os seguintes estudantes: Francisco da Luz Carrascosa e Eduardo Jansen Vieira de Mello, para chimica organica; Alfredo Mendes Ribeiro e Ezequiel Candido de Souza Britto, para chimica inorganica; Manoel Coelho Brandão Veras e Bruno Cabral de Miranda, para pharmacologia; José da Maia Barreto, Cicero Deocleciano da Silva Torres e Francisco Romão Antunes, para physiologia; Antonio

(16) A este concurso deixou de comparecer o Dr. Francisco Moniz Sodré de Aragão, que para elle se havia inscripto.

(17) Ao concurso de anatomia descriptiva deixou de comparecer o Dr. Assis Souza, que tambem se havia inscripto.

Maria do O. de Almeida, Francisco Alfeu Cavalcante de Albuquerque e João Luiz Vianna, para physica ; Joaquim Antonio de Oliveira Botelho, Joaquim Aureliano Sepulveda, Manoel Francellino Barbosa, Adolpho Ferreira Barbosa e Luiz Alexandrino de Araujo Bahia, para botanica ; e João Maria Marques Bastos, para anatomia descriptiva.

Inscreveram-se para internos das clinicas os seguintes estudantes : para a clinica medica, Domingos Pedro dos Santos, Manoel Francisco Gonçalves Junior, José Antonio Alves Pinto, Antonio Serapião Franco Lobo, João Capistrano Alves de Carvalho e Manoel Joaquim Ferreira Mendes ; para a clinica cirurgica, Raphael José Jambeyro, Alfredo Thomé de Britto, Vasco Theopisto de Oliveira Chaves, Octaviano Rodrigues Pimenta, Antonio Muniz Ferreira e Arthur Antunes Chaves de Castro.

Depois de encerradas as inscrições e de julgados pela Congregação aptos a concorrerem os candidatos acima mencionados, a Congregação resolveu adiar os concursos para o presente anno, procedimento que foi approvedo pelo Governo.

Nomeação e posse de cathedaticos, adjuntos e preparadores

No dia 5 de maio, o Dr. Manoel Joaquim Saraiva, substituto da secção de sciencias medicas, prestou juramento e tomou posse da cadeira de hygiene e historia da medicina, para a qual foi nomeado por Decreto de 14 de abril, de conformidade com a Lei de 22 de setembro de 1875.

No dia 21 de julho, o Dr. José Luiz de Almeida Couto, substituto da secção de sciencias medicas, prestou juramento e tomou posse da 2ª cadeira de clinica medica, para a qual foi nomeado por concurso e por Decreto de 7 do mesmo mez.

No dia 4 de agosto, o Dr. Manoel Victorino Pereira, substituto da secção de sciencias accessorias, prestou juramento e tomou posse da 2ª cadeira de clinica cirurgica, para a qual foi nomeado por concurso e por Decreto de 21 de julho.

No dia 24 de agosto prestaram juramento perante a Directoria, e tomaram posse dos logares de adjuntos às cadeiras de clinica medica, para as quaes foram nomeados por Decretos de 11 do mesmo mez, os Drs. Frederico de Castro Rebello, Francisco Braulio Pereira e Anisio Circundes de Carvalho.

No dia 4 de setembro prestaram juramento e tomaram posse dos logares de adjuntos às cadeiras de clinica cirurgica os Drs. Domingos Alves de Mello, Deoeciano Ramos e Roberto Moreira da Silva ; de adjunto á cadeira de clinica medica e mineralogia o Dr. Sebastião Cardoso ; e de adjunto á cadeira de pharmacologia o Dr. João Gualberto de Souza Gouvêa, para os quaes foram todos nomeados por Decretos de 25 de agosto.

No dia 11 de setembro prestaram juramento e tomaram posse de adjuntos : á cadeira de botanica e zoologia, o Dr. Amancio João Cardoso de Andrade ; á de anatomia topographica e operações, o Dr. João Agrippino da Costa Doria, os quaes foram nomeados por Decretos de 1º do mesmo mez.

Nos dias 19 e 25 de setembro prestaram juramento e tomaram posse de adjuntos : à cadeira de anatomia descriptiva, o Dr. Fortunato Augusto da Silva Junior, e à cadeira de histologia, o Dr. Climerio Cardoso de Oliveira, que foram nomeados, o primeiro por Decreto de 5 de setembro, e o segundo por Decreto de 15 do mesmo mez.

Nos dias 9 e 13 de outubro prestaram juramento e tomaram posse de adjuntos : à cadeira de physiologia o Dr. Manoel Dantas, e à cadeira de hygiene o Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, nomeados, o primeiro por Decreto de 29 de setembro, e o segundo por Decreto de 6 de outubro.

De preparadores prestaram juramento e tomaram posse os seguintes Srs. : no dia 13 de outubro, o Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira, da cadeira de chimica organica ; o Dr. Clodoaldo de Andrade, de anatomia topographica e operações, ambos nomeados por Decretos de 6 do mesmo mez ; no dia 24 de outubro, os Drs. Pedro da Luz Carrascosa, da cadeira de physica ; Eutychio Soledade, da de toxicologia ; e Leon Ferdinand Gay, da de anatomia descriptiva, tendo sido todos tres nomeados por Decretos de 13 do mesmo mez ; no dia 31 de outubro o Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, da cadeira de pharmacologia, nomeado por Decreto de 23 do mesmo mez ; e a 5 de novembro o pharmaceutico Adolpho Diniz Gonçalves, da cadeira de botanica e zoologia, nomeado por Decreto de 29 de outubro do mesmo anno.

Reformas do ensino

E' incontestavel o desenvolvimento que ha tido o ensino medico no Brazil depois da publicação do Decreto de 19 de abril de 1879 !

O ensino livre proclamado pela reforma, afagado por todos os espiritos adiantados, e festejado nesta Faculdade pelo organ do illustrado professor de physica, autor da memoria historica relativa aos acontecimentos de 1879, é innegavelmente o supremo ideal da instrucção superior. E' a consagração da aristocracia do pensamento, porque o é igualmente do professor e do alumno. Ensine quem puder, e aprenda quem quizer, e deixe-se que afinal a sancção dos competentes profira o seu inexoravel *verdictum*.

Executassem integralmente a reforma, não reduzissem-na ao limitadissimo numero de artigos mandados executar, que ella daria uma larga mèsse de fructos de inestimavel valor no tocante ao ensino medico no paiz.

Não viesse depois deturpal-a esta babel de regulamentos, avisos e instrucções, A contendo disposições incongruentes até o ponto do absurdo, chocando-se, contradizendo-se, destruindo-se reciprocamente, e o que é mais, plantando a confusão e a anarchia no ensino, tornando-o um verdadeiro labyrintho, onde, na phrase de Pascal, *mais se enreda quem mais perto se cuida da sahida !*

O impulso está dado, a semente está preparada, falta o amanhã do terreno, e a regularisação do plantio.

Meritorio serviço prestaria hoje um espirito synthetico, que apanhasse estas preciosas paginas soltas ao vento, ajuntasse-as, aparasse-as e codificasse-as em um livro que resumisse o Evangelho do ensino. Seria isto o maximo serviço, por ser o serviço da ordem onde apenas reina a desordem !

Depois do grande feito de 19 de abril de 1879, que arrastou a seu illustre autor ao Golgotha, que, no dizer de Heine, renasce sempre ao pé das idéas grandes ; quantos actos dos poderes publicos todos os annos a complicarem a legislação do ensino nas Faculdades de Medicina !

Não especificando por impossivel a turba-multa dos Avisos, interpretando, innovando e até dispensando na lei, mencionarei de memoria o regulamento que baixou com o Decreto n. 8024 de 12 de março de 1881, o Decreto Legislativo n. 3141 de 30 de outubro de 1882, o regulamento que baixou com o Decreto n. 8850 de 13 de janeiro de 1883 creando a classe de adjuntos, de preparadores, de ajudantes dos mesmos e internos das clinicas, e o de n. 8851 da mesma data dando instrucções para os concursos aos logares de cathedrauticos e dos funcionarios da nova criação, o Decreto n. 8918 de 31 de março de 1883 dando regulamento para os estudos praticos, e logo depois revogado pelo de n. 8995 de 25 de agosto do mesmo anno, todos elles em execução conjunctamente com o Decreto n. 1387 de 28 de abril de 1854 em muitos pontos ainda em vigor, afóra o que terá de realizar-se com o projecto da criação da Universidade na Côte acabando com a autonomia das Faculdades provinciaes, e ainda o projecto pelo qual terminou o illustradissimo parecer da commissão de instrucção publica da Camara dos Deputados que contém muitas ideias aproveitaveis, e com o annunciado decreto ministerial de reforma em que tanto se tem fallado ultimamente, o qual prestaria um relevante serviço, si consolidasse a respectiva legislação e consignasse algumas disposições que a pratica vaie tornando de imprescindivel necessidade, muitas das quaes figuram sem execução na monumental reforma de 19 de abril de 1879 e no antigo Decreto de 28 de abril de 1854, que tão grande impulso deu no seu tempo ao ensino medico no paiz.

No meu entender, a legislação do ensino superior precisa completar-se com certas disposições que mencionarei ligeiramente, por não me ser dado pelo tempo e pela natureza deste trabalho entrar em mais longos desenvolvimentos.

A criação de adjuntos por cadeira com o fim muito louvavel de formar o especialismo (o qual bem se consegue com o exercicio de cathedrautico) tem, entre outros, o grande inconveniente de cercear a concurrencia no provimento das cadeiras.

O adjunto de uma cadeira só tem que esperar a morte ou jubilação do professor respectivo para passar a cathedrautico, tornando-se o concurso, pelo qual terá de passar, uma mera formalidade, desde que não teme a concurrencia de seus pares, que tambem só possuem a instrucção especial das cadeiras junto ás quaes servem, e menos ainda se arreceia da concurrencia de candidatos estranhos á Faculdade, que, ou nunca se apresentarão, ou, si o fizerem, serão esmagados pela commoda e vetusta theoria dos direitos adquiridos.

Dado o impedimento simultaneo do cathedrautico e do adjunto, a substituição da cadeira torna-se quasi impossivel, pois a restricção e especialidade de estudos dos demais inhabilitam-nos para o desempenho de outra cadeira. Ainda a restricção de conhecimen-

tos inhabilita-os para os exames de theses, serviço que demanda um pessoal numeroso, para o qual é insufficiente o corpo dos cathedaticos, do que resultará a procrastinação dos trabalhos, que absorverão quasi todo o tempo das feriás, como já vae acontecendo aqui, e mais ainda na Faculdade da Córte, onde as inscripções são em maior numero.

Conviriam antes a organização e a distribuição das materias em quatro secções de acôrdo com o § 4º do art. 24 da reforma de 19 de abril, ou ainda a divisão das antigas secções em seis sub-secções, abrangendo cada uma pelo menos tres cadeiras e com dois substitutos, gozando do privilegio da vitaliciedade, melhor remunerados, e incompatíveis, bem como os cathedaticos, para o exercicio da profissão, para não serem por ella distraídos dos seus deveres professoraes.

A instituição dos preparadores será fecunda em resultados para o ensino, si houver fiscalização da parte dos Directores das Faculdades e dos respectivos professores para que o ensino pratico torne-se uma realidade, e da parte do Governo a concessão de recursos para a provisão e custeio dos gabinetes e laboratorios.

Não pôde mais ser adiada a execução dos §§ 14, 15, 16, 17 e 18 do art. 20 da reforma de 19 de abril, pois, além do mais que de util nelles se consagra, é uma injustiça revoltante a disposição do Decreto de 28 de abril de 1854, que tira ao professor que se inutiliza no serviço publico, ainda mesmo jubilado com mais de 30 annos de effectividade, a gratificação que completa os seus vencimentos.

Apontarei igualmente como cousa que deve merecer especial attenção o restabelecimento das theses nos concursos e todas as medidas e providencias lembradas no luminoso parecer da commissão desta Congregação, nomeada pelo Governo por acto de 3 de novembro de 1882; parecer que precisa ser devidamente aquilatado, pois contém disposições salutaes garantidoras da pureza do processo dos concursos.

Não pôde igualmente por mais tempo ser adiada a disposição da reforma de 19 de abril quanto á exigencia do alargamento dos estudos preparatorios que permitem a matricula nos cursos superiores.

Convem igualmente a creação de um registro de faltas nas aulas, não com o fim de certo numero dellas fazer perder o direito ao exame, mas para que conste a assiduidade dos alumnos matriculados nos cursos theoricos e praticos, o que será um elemento de apreciação para o julgamento dos exames.

Outra providencia muito reclamada é a suppressão das theses dos alumnos ao terminar o curso, ou como parte complementar do mesmo curso.

Além de serem uma exigencia dispendiosa, importando não pequeno onus para o alumno que, muita vez, só Deus sabe com que difficuldade arcou para completar o curso, estas theses nada exprimem pela carencia de conhecimentos praticos, de que se resente o alumno logo ao terminar os estudos academicos, impossibilitado de confeccionar um trabalho que, honrando a si e á Faculdade, aproveite á sciencia e á humanidade.

Melhor seria que se fizesse effectiva a disposição do § 21 do art. 24 do Decreto de 19 de Abril, conferindo-se o grau de bacharel em medicina depois dos exames da ultima serie, ficando a these para, depois que exercessem a medicina por algum tempo, apresentarem e sustentarem aquelles que quizessem receber o grau de doutor.

Com effeito; não deixa de ser singular a legislação de um paiz, que exige de um cultor da sciencia ainda boçal uma these impressa sobre diversos pontos, e dispensa ao pvoecto candidato ao professorado um trabalho impresso da mesma natureza, chame-se these, memoria, ou livro, cujas opiniões possam ser apreciadas e discutidas, e que concorra para a riqueza do archivo scientifico em um paiz em que elle é infelizmente tão pobre.

Finalmente, convem descentralizar o mais possivel o ensino, alargando as prerogativas dos corpos docentes na escolha dos seus directores e professores, definindo-se com toda a clareza as suas attribuições para evitar conflictos, sempre prejudiciaes ao ensino, que só póde prosperar pelos esforços combinados e harmonia de vistas do Governo e das corporações docentes do paiz.

Bahia e Faculdade de Medicina, 1º de março de 1884.— *Dr. José Olympio d' Azevedo.*

Approvada unanimemente na sessão da Congregação do 1º de março de 1884.—
Cincinato Pinto da Silva.

Programma do ensino da cadeira de clinica psiquiatrica para o corrente
anno lectivo

Occupar-me-hei dos diversos typos de psychopathias, fazendo lições clinicas sobre cada um delles. Tratarei tambem dos diversos estados morbidos que occupam uma zona intermedia entre o bom senso e a loucura, como sejam : o dos obsessos, o dos mysticos, etc. Procurarei dar ao ensino uma feição toda pratica e nacional, estudando a influencia que o nosso clima e outras causas inherentes ao nosso paiz podem exercer sobre o desenvolvimento, marcha e tratamento das molestias mentaes. Sempre que fôr possivel, farei autopsias nos casos de obito, para mostrar as lesões materiaes, como nos casos de paralysis geral, etc. E si houver tempo, farei umas lições sobre asylos de alienados, sua organização, hygiene e leis concernentes.

Bahia, 1º de março de 1883. — *Dr. Augusto Maia*. — Conferido. — *Cincinnato Pinto da Silva*.

Relação dos alumnos que se doutoraram em março e dezembro de 1883, e dos
que prestaram juramento de pharmaceutico

- 1 Joaquim Marques Redig.
- 2 José Alexandre de Moura Costa.
- 3 Léon Ferdinand Gay.
- 4 Antonio Victorio de Araujo Falcão.
- 5 Pedro Leite Chermont.
- 6 Marcellino da Silva Perdigão.
- 7 Jorge Cesimbra Fairbanks.
- 8 Manoel Arvellos Bottas.
- 9 Fabio Lyra dos Santos.
- 10 José Olivio de Uzeda.
- 11 Emygdio de Berbureno.
- 12 João Gonçalves Ferreira Carvalho da Camara.
- 13 Antonio José da Costa Leite.
- 14 João Candido de Lima.
- 15 Antonio Moreira Maia.
- 16 Fidelis de Oliveira e Silva.
- 17 Joaquim Thomaz de Aquino.
- 18 Carlos Vieira de Bittencourt.
- 19 Clementino Antonio da Silveira Ramos.
- 20 Guilherme Lassance Marback.
- 21 Coelho de Alcantara Coelho Marinho.
- 22 Manoel Pedro Vieira.
- 23 Manoel Claudiano Ribeiro.
- 24 José Antonio Pereira Guimarães.
- 25 João Francisco dos Reis.
- 26 Gabriel Archanjo Dutra de Andrade.
- 27 Luiz Jansen de Mello.
- 28 Antonio Cardoso da Silva.
- 29 Alexandre de Oliveira Freire.
- 30 Antonio Alves Pereira de Lyra.

- 31 Virgilio Cezar Martins dos Reis.
- 32 Antonio Henriques Alvares dos Santos.
- 33 José Raymundo Telles de Menezes.
- 34 Oscar Noronha.
- 35 Antonio Militão de Bragança.
- 36 Hermilio Affonso Monteiro.
- 37 Antonio da Silva Ferreira.
- 38 Argemiro Rodrigues Germano.
- 39 Octaviano Muniz Barreto.
- 40 Zacharias Fernandes Vinhas.
- 41 João Machado de Aguiar Mello.
- 42 José Moreira de Magalhães.
- 43 Joaquim Israel de Cisneiro.
- 44 Messias José dos Santos Patury.
- 45 Francisco Teixeira de Carvalho.
- 46 Francisco Cunegundes Vieira Dias.
- 47 Frederico José Rolla.
- 48 Antonio Theodorico Borges de Barros.
- 49 Eivaldo Villaboim.
- 50 Feliciano Faria da Silva.
- 51 Luiz Antonio Ferreira Gualberto.
- 52 José Bonifacio da Cunha Mello Junior.
- 53 Xisto Jorge dos Santos.
- 54 Luiz José Corrêa de Sá.
- 55 Pedro Miguel de Moraes Bittencourt.
- 56 Arthur Benigno Castilho.
- 57 Clicerio José Velloso da Silva.
- 58 José Licerio Primo de Seixas.
- 59 Venancio Ferreira Lima.
- 60 Affonso Mauricio Rodrigues Vianna.
- 61 Carlos Frederico Nabuco.
- 62 Harmindo José Marques.
- 63 Jonathas Rodrigues Barcellos.
- 64 José Antonio Alves Pinto.
- 65 Firmino Thomaz de Aquino.
- 66 José Dionysio Borges da Cruz.
- 67 Carlos Ferreira Pontes.

PHARMACEUTICOS

- 1 Alpheu Soares Rapozo.
- 2 Francisco Florco Leal.
- 3 João Elias Vaz Curado.

- 4 João Evangelista Maciel.
- 5 Francisco de Salles da Rocha Pitta.
- 6 Antonio da Costa Simões.
- 7 Pedro Ivo Fiel de Andrade.
- 8 Cicero Terencio de Mattos Pinto.
- 9 Francisco Fortunato Rodrigues do Lago.
- 10 José Lino da Justa.
- 11 José Camerino Pinto da Silva.
- 12 Eduardo Jansen Vieira de Mello.
- 13 Francisco Nathaniel de Azevedo Ribeiro.

BIBLIOTHECA DA FACULDADE
DE MEDICINA DA BAHIA

BIBLIOTHECA DA FACULDADE
DE MEDICINA DA BAHIA

